



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



INSTITUTO CETRO  
Instituto Nacional de Educação Cetro - INEC

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2009**

O Dr. JOAO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, torna público que realizará, através do Instituto Nacional de Educação Cetro, Concurso Público de Provas para provimento de vagas de diversos cargos de seu quadro de pessoal, vagas e dos que vagarem ou forem criados durante o Concurso.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

**I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S**

**I – DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, a serem nomeados pelo regime Estatutário, observados os termos da legislação vigente.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. Os códigos dos cargos, cargos, vagas, cadastro reserva de vagas, reserva de vagas para portador de necessidade especial, salário base, jornada semanal, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição estão estabelecidos na Tabela de Cargos, especificada abaixo.

**T A B E L A D E C A R G O S**

**CÓDIGO DOS CARGOS, CARGOS, VAGAS, VAGAS CADASTRO RESERVA, RESERVA DE VAGAS PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS, TAXA DE INSCRIÇÃO.**

<b>Cód. Cargos</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Cadastro Reserva</b>	<b>Reserva de Vagas Para Portador de Necessidade Especial</b>	<b>Salário Base/ Jornada Semanal</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
101	Ajudante Geral	111	121	22	R\$ 466,00 44 h.	Alfabetizado	R\$ 20,00
102	Borracheiro	1	1	-	R\$ 536,00 44 h.	Alfabetizado	R\$ 20,00
103	Calceteiro	4	4	1	R\$ 604,00 44 h.	Alfabetizado	R\$ 20,00
104	Coveiro	2	2	-	R\$ 483,00 44 h.	Alfabetizado	R\$ 20,00
105	Esgoteiro	5	5	1	R\$ 604,00 44 h.	Alfabetizado	R\$ 20,00
106	Gari	60	50	12	R\$ 466,00 44 h.	Alfabetizado	R\$ 20,00
107	Laçador	1	1	-	R\$515,00 44 h.	Alfabetizado	R\$ 20,00
108	Lavadeira	2	2	-	R\$ 499,00 44 h.	Alfabetizado	R\$ 20,00
109	Lavador de Autos	1	2	-	R\$ 515,00 44 h.	Alfabetizado	R\$ 20,00
110	Lubrificador	1	0	-	R\$ 515,00 44 h.	Alfabetizado	R\$ 20,00
111	Vigia	47	36	9	R\$ 604,00 44 h.	Alfabetizado	R\$ 20,00
112	Zelador de Praças	20	20	4	R\$ 562,00 44 h.	Alfabetizado	R\$ 20,00
<b>201</b>							
201	Agente de Ronda Escolar	15	35	3	R\$ 515,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental.	R\$ 20,00
202	Auxiliar de Agrimensor	1	2	-	R\$ 630,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental	R\$ 20,00
203	Auxiliar Escolar (limpeza e manutenção)	80	95	16	R\$ 470,00 40 h.	4ª série do ensino fundamental e noções de higiene.	R\$ 20,00
204	Carpinteiro I	1	1	-	R\$ 562,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental e curso básico de qualificação profissional ou comprovação de 2 (dois) anos de experiência na área.	R\$ 20,00
205	Copeira	2	2	-	R\$ 515,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental e noções de higiene.	R\$ 20,00
206	Cozinheiro	4	3	1	R\$ 536,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental e noções de higiene.	R\$ 20,00
207	Desinsetizador	3	3	1	R\$ 604,00 40 h.	4ª série do ensino fundamental.	R\$ 20,00

Cód. Cargos	Cargos	Vagas	Vagas Cadastro Reserva	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidade Especial	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
208	Eletricista	1	1	-	R\$ 656,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental e curso básico de qualificação profissional ou comprovação de 2 (dois) anos de experiência na área.	R\$ 20,00
209	Encanador I	1	1	-	R\$ 630,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental e curso básico de qualificação profissional ou comprovação de 2 (dois) anos de experiência na área.	R\$ 20,00
210	Frentista	1	1	-	R\$ 499,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental.	R\$ 20,00
211	Funileiro	1	1	-	R\$ 630,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental e curso básico de qualificação profissional ou comprovação de 2 (dois) anos de experiência na área.	R\$ 20,00
212	Jardineiro	6	10	1	R\$ 630,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental.	R\$ 20,00
213	Mecânico I	2	2	-	R\$ 740,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental e curso básico de qualificação profissional ou comprovação de 2 (dois) anos de experiência na área.	R\$ 20,00
214	Operador de Máquinas I	6	3	1	R\$ 604,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental, carteira de habilitação categoria "D" e 2 (dois) anos de experiência.	R\$ 20,00
215	Pintor	1	4	-	R\$ 630,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental.	R\$ 20,00
216	Servente	41	50	8	R\$ 499,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental.	R\$ 20,00
217	Soldador	1	1	-	R\$ 630,00 44 h.	4ª série do ensino fundamental.	R\$ 20,00
301	Auxiliar de Enfermagem	50	43	10	R\$ 761,00 44 h.	Ensino fundamental completo, curso de qualificação profissional e registro no COREN.	R\$ 20,00
302	Eletricista de Autos	1	1	-	R\$ 761,00 44 h.	ensino fundamental completo e curso básico de qualificação profissional ou comprovação de 2 (dois) anos de experiência na área.	R\$ 20,00
303	Fiscal de Plataforma	6	2	1	R\$ 562,00 44 h.	Ensino fundamental completo.	R\$ 20,00
304	Instrutor de Banda	4	4	1	R\$ 536,00 40 h	Ensino fundamental completo	R\$ 20,00
305	Monitor de Transporte Escolar	20	10	4	R\$ 470,00 40 h.	Ensino fundamental completo.	R\$ 20,00
306	Motorista de Ambulância	10	09	2	R\$ 761,00 44 h.	Ensino fundamental completo, idade superior a 21 (vinte e um) anos, carteira de habilitação categoria "D", ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.	R\$ 20,00
307	Motorista de Caminhão	5	14	1	R\$ 761,00 44 h.	Ensino fundamental completo e carteira Nacional de habilitação categoria "C".	R\$ 20,00
308	Motorista I	7	7	1	R\$ 536,00 44 h.	Ensino fundamental completo, carteira de habilitação categoria "B" e 2 (dois) anos de experiência.	R\$ 20,00
309	Pintor Letrista	1	1	-	R\$ 630,00 44 h.	Ensino fundamental completo.	R\$ 20,00
310	Recepcionista	50	20	10	R\$ 536,00 40 h.	Ensino fundamental completo.	R\$ 20,00
401	Agente Cultural	2	4	-	R\$ 688,00 40 h.	Ensino médio completo.	R\$ 30,00
402	Agente Social Escolar	10	0	2	R\$ 908,00 40 h.	Ensino médio completo	R\$ 30,00
403	Almoxarife	24	05	5	R\$ 709,00 40 h.	Ensino médio completo.	R\$ 30,00
404	Assistente Cultural	2	4	-	R\$ 688,00 40 h.	Ensino médio completo	R\$ 30,00

Cód. Cargos	Cargos	Vagas	Vagas Cadastro Reserva	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidade Especial	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
405	Assistente de Gestão – Farmácia Popular	1	-	-	R\$ 761,00 44 h.	Ensino médio completo e experiência mínima de 1 (um) ano na execução de serviços de gestão administrativa de farmácias	R\$ 30,00
406	Assistente Técnico Educacional	5	5	1	R\$ 908,00 40 h.	Ensino médio completo, conhecimentos na área administrativa, financeira e de informática.	R\$ 30,00
407	Auxiliar de Biblioteca	19	19	4	R\$ 630,00 40 h.	Ensino médio completo e conhecimentos de informática.	R\$ 30,00
408	Auxiliar de Consultório Dentário	13	17	3	R\$ 562,00 40 h.	Ensino médio completo, curso de atendente de consultório dentário e registro no CRO.	R\$ 30,00
409	Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular	2	3	-	R\$ 536,00 44 h.	Ensino médio completo e experiência mínima de 1 (um) ano na execução de serviços de operacionalização de sistema de atendimento, distribuição de medicamentos aos consumidores e organização de estoques.	R\$ 30,00
410	Auxiliar de Pessoal	1	0	-	R\$ 908,00 40 h.	Ensino médio completo, conhecimentos de informática e 1 (um) ano de experiência na área de recursos humanos.	R\$ 30,00
411	Controlador de Frota Escolar	2	1	-	R\$ 740,00 40 h.	Ensino médio completo.	R\$ 30,00
412	Educador de Creche	30	50	6	R\$ 604,00 40 h.	Ensino médio completo.	R\$ 30,00
413	Educador de Rua	4	2	1	R\$ 562,00 40 h.	Ensino médio completo.	R\$ 30,00
414	Escriturário I	50	40	10	R\$ 562,00 40 h.	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática.	R\$ 30,00
415	Fiscal de Posturas	5	5	1	R\$ 908,00 44 h.	Ensino médio completo.	R\$ 30,00
416	Fiscal Sanitário	6	2	1	R\$ 908,00 44 h.	Ensino médio completo.	R\$ 30,00
417	Inspetor de Alunos	50	81	10	R\$ 604,00 40 h.	Ensino médio completo.	R\$ 30,00
418	Instrutor Educacional	30	20	6	R\$ 604,00 40 h.	Ensino médio completo.	R\$ 30,00
419	Oficial Escolar	30	55	6	R\$ 562,00 40 h.	Ensino médio completo e conhecimentos de informática.	R\$ 30,00
420	Operador Micrográfico	1	0	-	R\$ 709,00 40 h.	Ensino médio completo.	R\$ 30,00
421	Secretário de Escola	20	20	4	R\$ 908,00 40 h.	Ensino médio completo e conhecimentos de informática.	R\$ 30,00
501	Coordenador Técnico Cultural	2	1	-	R\$ 1.213,00 40 h.	Ensino médio completo e Curso Técnico na área cultural.	R\$ 30,00
502	Desenhista	1	1	-	R\$ 908,00 40 h.	<b>Curso Técnico de Desenho ou curso técnico em Edificações, de nível médio, e domínio do aplicativo AutoCAD.</b>	R\$ 30,00
503	Fiscal de Obras	3	1	1	R\$ 908,00 44 h.	Ensino médio completo e Curso Técnico de nível médio em edificações ou em construção civil.	R\$ 30,00
504	Fiscal do Meio Ambiente	4	2	1	R\$ 908,00 44 h.	Ensino médio completo e Curso Técnico de nível médio na área ambiental.	R\$ 30,00
505	Instrutor de Informática Educacional	20	20	4	R\$ 604,00 40 h.	Ensino médio completo e Curso Técnico de informática de nível médio.	R\$ 30,00
506	Programador de Computador	1	1	-	R\$ 1.213,00 40 h.	Ensino médio completo e Curso Técnico em Processamento de Dados ou Técnico em Informática, com domínio em desenvolvimento de aplicações tributárias, VB, Delphi, PHP, ASP e SQL e 1 (um) ano de experiência profissional.	R\$ 30,00
507	Técnico Agropecuário	1	0	-	R\$ 1.213,00 40 h.	Ensino médio completo e Curso Técnico agrícola ou em agropecuária.	R\$ 30,00
508	Técnico de Enfermagem do Trabalho	1	0	-	R\$ 908,00 44 h.	Ensino médio completo, Curso Técnico em enfermagem com especialização em enfermagem do trabalho e registro no COREN.	R\$ 30,00

Cód. Cargos	Cargos	Vagas	Vagas Cadastro Reserva	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidade Especial	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
509	Técnico de Informática	1	3	-	R\$ 1.213,00 40 h.	Ensino médio completo, Curso Técnico de nível médio em Processamentos de Dados ou Informática e 1 (um) ano de experiência profissional.	R\$ 30,00
510	Técnico de Laboratório	4	3	1	R\$ 908,00 44 h.	Ensino médio completo e Curso Técnico de laboratório.	R\$ 30,00
511	<b>Técnico de Som</b>	1	0	-	<b>R\$ 908,00 40 h.</b>	<b>Ensino médio completo e curso de qualificação profissional na área de som ou eletrônica.</b>	<b>R\$ 30,00</b>
512	Técnico de Telecomunicações	1	1	-	R\$ 1.712,00 40 h.	Ensino médio completo, curso técnico em Telecomunicações e 1 (um) ano de experiência profissional.	R\$ 30,00
513	Técnico em Agrimensura	1	3	-	R\$ 1.213,00 44 h.	Ensino médio completo e curso técnico de nível médio em Agrimensura.	R\$ 30,00
514	<b>Técnico em Edificações</b>	1	1	-	<b>R\$ 908,00 40 h.</b>	<b>Ensino médio completo, curso técnico em edificações e registro no CREA</b>	
515	Técnico em Gesso	3	1	1	R\$ 908,00 44 h.	Ensino médio completo e curso técnico específico.	R\$ 30,00
516	Técnico em Radiologia	1	0	-	R\$ 908,00 24 h.	Ensino médio completo, curso técnico em radiologia e registro no CRTR.	R\$ 30,00
517	Técnico em Segurança da Informação	1	0	-	R\$ 2.100,00 40 h.	Ensino médio completo, curso técnico de Processamento de Dados ou Técnico em Informática, com domínio em Linux Slackware e Administração de Redes e 1 (um) ano de experiência profissional.	R\$ 30,00
518	Técnico em Turismo	1	2	-	R\$ 761,00 40 h.	Certificado de conclusão de curso técnico de nível médio na área de turismo.	R\$ 30,00
519	Web Designer	1	0	-	R\$ 908,00 40 h.	Ensino médio completo e Curso Técnico de Web Designer em Corel Draw, Photoshop, Dreamweaver, pacote Office e banco de dados.	R\$ 30,00
601	Administrador de Rede	1	0	-	R\$ 2.310,00 40 h.	Ensino Superior completo com formação na área de Telecomunicações e 1 (um) ano de experiência profissional.	R\$ 50,00
602	Analista de Sistemas	1	0	-	R\$ 2.310,00 40 h.	Ensino Superior completo em Ciência da Computação ou Análise de Sistemas e 1 (um) ano de experiência profissional.	R\$ 50,00
603	Arquiteto	1	0	-	R\$ 2.310,00 40 h.	Ensino Superior completo em Arquitetura e registro no CREA.	R\$ 50,00
604	Assistente de Comunicação Social	2	2	-	R\$ 1.213,00 40 h.	Ensino superior completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho (MTB); conhecimentos em pacote Office, inglês básico e experiência mínima de 6 (seis) meses em Assessoria de Imprensa.	R\$ 50,00
605	Assistente de Publicidade e Propaganda	1	2	-	R\$ 1.213,00 40 h.	Ensino Superior completo em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, Marketing ou Rádio e TV; conhecimentos em Corel Draw, Photoshop, pacote Office e inglês básico.	R\$ 50,00
606	Assistente de Relações Públicas	1	1	-	R\$ 1.213,00 40 h.	Ensino Superior completo em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas; conhecimentos em pacote Office e inglês básico.	R\$ 50,00
607	Assistente Social	5	6	1	R\$ 1.970,00 40 h.	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no CRESS.	R\$ 50,00
608	Assistente Técnico de Cultura	2	1	-	R\$ 1.712,00 40 h.	Ensino Superior completo na área de Ciências Sociais.	R\$ 50,00
609	Bibliotecário	1	0	-	R\$ 1.970,00 40 h.	Ensino Superior completo em Biblioteconomia e registro no CRB.	R\$ 50,00
610	Biólogo	1	1	-	R\$ 1.970,00 40 h.	Ensino Superior completo em Ciências Biológicas ou em Ciências, com habilitação em Biologia e registro no CRBio.	R\$ 50,00
611	Biomédico	1	1	-	R\$ 1.970,00 40 h.	Ensino Superior completo em Ciências Biomédicas/Biomedicina e registro no CRBM.	R\$ 50,00

Cód. Cargos	Cargos	Vagas	Vagas Cadastro Reserva	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidade Especial	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
612	Cirurgião-Dentista	10	09	2	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino Superior completo em Odontologia e registro no CRO.	R\$ 50,00
613	Educador I.E.C. – Informação, Educação e Comunicação	1	1	-	R\$ 908,00 40 h.	Ensino superior completo com especialização em Saúde Pública ou graduação em Pedagogia ou Ciências Sociais.	R\$ 50,00
614	Enfermeiro	32	3	6	R\$ 1.970,00 40 h.	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 50,00
615	Engenheiro Agrônomo	1	0	-	R\$ 2.310,00 40 h.	Ensino superior completo em Agronomia e registro no CREA.	R\$ 50,00
616	Engenheiro Civil (20 horas)	1	0	-	R\$ 1.155,00 20 h.	Ensino superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA.	R\$ 50,00
617	Engenheiro Civil (40 horas)	2	2	-	R\$ 2.310,00 40 h.	Ensino superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA.	R\$ 50,00
618	Engenheiro de Alimentos	1	0	-	<b>R\$ 2.310,00 40 h.</b>	<b>Ensino Superior completo em Engenharia de Alimentos e registro no CREA</b>	R\$ 50,00
619	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	0	-	R\$ 2.310,00 40 h.	Ensino superior completo em Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA.	R\$ 50,00
620	Engenheiro Florestal	1	0	-	R\$ 2.310,00 40 h.	Ensino superior completo em Engenharia Florestal e registro no CREA.	R\$ 50,00
621	Farmacêutico	5	1	1	R\$ 1.970,00 40 h.	Ensino superior completo em Farmácia e registro no CRF.	R\$ 50,00
622	Farmacêutico Bioquímico	1	0	-	R\$ 1.970,00 40 h.	Ensino superior completo em Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro no CRF.	R\$ 50,00
623	Fisioterapeuta	4	4	1	R\$ 1.480,00 30 h.	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.	R\$ 50,00
624	Fonoaudiólogo	3	3	1	R\$ 1.970,00 40 h.	Ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro no CRFa.	R\$ 50,00
625	Geógrafo	1	0	-	R\$ 1.970,00 40 h.	Ensino Superior Completo em Geografia e registro no CREA.	R\$ 50,00
626	Instrutor Técnico Desportivo	15	15	3	R\$ 985,00 20 h.	Ensino superior completo em Educação Física e registro no CREF.	R\$ 50,00
627	Intérprete Alfabetizador de Libras	5	3	1	R\$ 1.213,00 30 h.	Ensino superior de licenciatura plena e curso de formação de intérpretes de Libras.	R\$ 50,00
628	Médico Cardiologista	1	1	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Cardiologia e registro no CRM.	R\$ 60,00
629	Médico Clínico Geral	20	6	4	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com registro no CRM.	R\$ 60,00
630	Médico Dermatologista	1	1	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Dermatologia e registro no CRM.	R\$ 60,00
631	Médico do Trabalho	1	0	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM.	R\$ 60,00
632	Médico Endocrinologista	1	1	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Endocrinologia e registro no CRM.	R\$ 60,00
633	Médico Endocrinologista Infantil	1	1	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Endocrinologia Infantil e registro no CRM.	R\$ 60,00
634	Médico Generalista	18	08	4	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com registro no CRM.	R\$ 60,00
635	Médico Ginecologista	1	1	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Ginecologia e registro no CRM.	R\$ 60,00
636	Médico Infectologista	1	1	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Infectologista e registro no CRM.	R\$ 60,00
637	Médico Infectologista Infantil	1	1	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Infectologista Infantil e registro no CRM.	R\$ 60,00
638	Médico Neurologista	1	1	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Neurologia e registro no CRM.	R\$ 60,00

Cód. Cargos	Cargos	Vagas	Vagas Cadastro Reserva	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidade Especial	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
639	Médico Neurologista Infantil	1	1	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Neurologia Infantil e registro no CRM.	R\$ 60,00
640	Médico Ortopedista	6	3	1	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Ortopedia e registro no CRM.	R\$ 60,00
641	Médico Pediatra	7	7	1	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Pediatria e registro no CRM.	R\$ 60,00
642	Médico Psiquiatra	2	2	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no CRM.	R\$ 60,00
643	Médico Reumatologista	1	1	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Reumatologia e registro no CRM.	R\$ 60,00
644	Médico Vascular	1	1	-	R\$ 2.940,00 40 h.	Ensino superior Completo em Medicina com especialização em Angiologia ou especialização em Cirurgia Vascular e registro no CRM.	R\$ 60,00
645	Nutricionista	1	2	-	R\$ 985,00 20 h.	Ensino superior completo em Nutrição e registro no CRN.	R\$ 50,00
646	Procurador Jurídico	2	3	-	R\$ 3.000,00 40h.	Ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB.	R\$ 50,00
647	Psicólogo	10	11	2	R\$ 1.970,00 40 h.	Ensino superior completo em Psicologia e registro no CRP.	R\$ 50,00
648	Regente	1	1	-	R\$ 1.213,00 20 h.	Formação específica em conservatórios ou cursos de ensino superior e experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos.	R\$ 50,00
649	Terapeuta Ocupacional	2	1	-	R\$ 1.480,00 30 h.	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional, registro no CREFITO.	R\$ 50,00
650	Turismólogo	1	2	-	R\$ 1.970,00 40 h.	Ensino superior completo em Turismo.	R\$ 50,00
651	Veterinário	1	1	-	R\$ 1.480,00 30 h	Ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV.	R\$ 50,00

## II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº. 72.436/72;

2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 2006;

2.1.8. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, **inclusive** através de Processo Administrativo;

2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

## III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas:

3.1.1. Via Internet, no endereço eletrônico **www.institutocetro.org.br**, no período de **02 a 18 de junho de 2009**, iniciando-se no dia **02 de junho de 2009, às 9h** e encerrando-se, impreterivelmente, **às 18 h do dia 18 de junho de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço

eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

3.1.2. Pessoalmente ou por procuração, no período de **02 a 18 de junho de 2009, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, exceto sábados, domingos e feriados, no local indicado a seguir, quando os candidatos receberão gratuitamente o Boletim Informativo com ficha de inscrição a ser preenchida.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

**AV. WASHINGTON LUIZ, 75  
CENTRO – ITANHAÉM – SP**

3.2. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado da cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

3.2.1. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.2.2. O candidato ou seu procurador deverá:

a) preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição;  
b) optar pelo cargo ao qual irá concorrer;  
c) assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

3.2.3. Após o preenchimento da ficha de inscrição, pessoalmente ou por procuração, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital.

O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário, em conta corrente, a favor do **Instituto Nacional de Educação CETRO**, em qualquer agência dos seguintes Bancos: **SANTANDER, BRADESCO, UNIBANCO**, informando ao caixa, o respectivo número da agência e a conta corrente conforme escolha a seguir:

BANCO PARA PAGAMENTO	Nº. da AGÊNCIA	Nº. da CONTA CORRENTE
Santander	Ag. 0105	13003255-7
Bradesco	Ag. 3114-3	199147-7
Unibanco	Ag. 0848	124793-3

3.3. O candidato que realizar sua inscrição pessoalmente ou por procuração, de posse do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e da ficha de inscrição preenchida, **deverá retornar ao local de inscrição e entregá-los ao encarregado da inscrição para que a mesma seja efetuada.**

3.3.1. O candidato que não devolver a ficha de inscrição preenchida juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no local indicado no item 3.1.2., deste capítulo, não terá seu nome incluído na relação de candidatos inscritos no Concurso Público.

3.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento **19 de junho de 2009**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição.

3.4.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5. O **Instituto CETRO** e a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A partir do **dia 07 de julho de 2009**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do **Instituto CETRO** (0xx11) 3146-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 08h30min às 17h30min.

3.7. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, sendo que:

3.7.1. as inscrições feitas com cheque somente serão consideradas efetivadas após sua compensação;

3.7.2. no caso de devolução do cheque utilizado para as inscrições por qualquer motivo, será considerada automaticamente sem efeito a inscrição.

3.8. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

3.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.10. Efetivada a inscrição, pessoalmente ou via Internet, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo.

3.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação para posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.13. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências contidas neste Edital, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br> no período de **02 a 18 de junho de 2009, iniciando-se no dia 02 de junho às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 18 de junho de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo II – Das Condições para Inscrição, deste Edital.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

4.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento, preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela Internet.

4.4.1. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o **dia 19 de junho de 2009**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição.

4.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br), através dos "links" correlatos ao Concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, até a data de encerramento das inscrições, **18 de junho de 2009**, sendo possível o seu pagamento até o dia **19 de junho de 2009**.

4.4.3. **Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.**

4.4.4. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária, com exceção aos casos previstos no Capítulo V - item 5.1., 5.2. e seus subitens deste Edital.

4.4.5. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

4.4.6. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.4.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.4.8. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado exceto para os candidatos que se enquadram nas condições indicadas no Capítulo V - item 5.1., 5.2. e seus subitens deste Edital.

4.4.8.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre o Instituto Cetro.

4.4.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.

4.4.10. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no Capítulo VIII – Da Prestação das Provas Escritas, deste Edital.

4.5. O **Instituto Cetro** e a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. A partir do **dia 23 de julho de 2009**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Cetro** se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos.

4.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, do Instituto CETRO através do telefone (0xx11) 3146-2777 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 08h30min às 17h30min.

4.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão

verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.8. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

4.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público - PM ITANHAÉM 01/2009 aos cuidados do Departamento de Concursos Públicos do **Instituto Cetro**, localizado à Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, ou entregar a solicitação pessoalmente, nos dias úteis, das 8h30 às 17h30, até o término do período das inscrições.

4.9.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.9.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.9.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 4.9., deste Capítulo, será considerado cinco (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

4.9.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

4.9.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **V – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Em atendimento a Lei Municipal nº. 3.269, de 05 de janeiro de 2007, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos aos doadores de sangue, nas condições estabelecidas nos itens 5.2. e seus subitens.

5.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei:

5.2.1. Somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

5.2.2. A comprovação da doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses;

5.2.3. Exigir-se-á do interessado a comprovação da qualidade de doador de sangue através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

5.3. Caso verifique-se má-fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado.

5.3.1. Se a constatação ocorrer após a nomeação do candidato ao cargo público, fica a Administração Pública Municipal encarregada de tomar as providências que julgar necessária.

**5.4. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será recebida pessoalmente, nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2009, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no local indicado a seguir:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

**AV. WASHINGTON LUIZ, 75**

**CENTRO – ITANHAÉM – SP**

5.5. No período mencionado no item 5.4., deste capítulo, o candidato deverá apresentar e entregar o documento mencionado no item 5.2.3, deste Edital e preencher o Requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fornecido no próprio local, **ASSINANDO A DECLARAÇÃO**, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.6.1. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3., deste Edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.6.2. Não será permitida, após a entrega do requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item 5.2. e seus subitens, complementação da documentação, bem como revisão e (ou) recurso.

5.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o Instituto Cetro divulgará no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, na data provável de **15 de junho de 2009**, a relação dos candidatos que tiveram deferimento ou indeferimento para a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.7.1. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** realizará a inscrição no período de **16 a 18 de junho de 2009**, via Internet, em formulário específico, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto Nacional de Educação CETRO - [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) - durante o período de inscrição determinado de **16 a 18 de junho de 2009**, através dos "links" correlatos ao Concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e efetuar sua inscrição como candidato isento do pagamento da taxa de inscrição;

b) Preencher o formulário específico, on-line, gravar e transmitir os dados pela Internet.

c) Emitir o comprovante de inscrição como candidato isento do pagamento da taxa de inscrição.

5.8. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando inscrição conforme estabelecido nos Capítulos III e IV, deste Edital.

5.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5.7. e seus subitens, não terá sua inscrição efetivada.

#### **VI. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

6.1. Às pessoas portadoras de necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições de Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02/12/2004.

6.2. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do número de cargos existentes, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso aos candidatos portadores de necessidade especial habilitados nos termos do parágrafo 2º. do art. 5º da Lei 3.055 de 05/01/2004, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 3.074, de 25/05/2004 e do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02/12/2004.

6.4. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de necessidade especial e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

6.5.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

6.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

6.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de necessidade especial obedecerá ao disposto



no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

6.6.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de necessidade especial, frente às rotinas do Cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, através de equipe multiprofissional.

6.6.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.6.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

6.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as provas Escritas e Práticas (quando for o caso), data, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.8. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

6.8.1. Durante o período das inscrições deverá encaminhar obrigatoriamente, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nacional de Educação CETRO, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César – São Paulo - SP, CEP 01311-300, identificando o nome do concurso no envelope-PREFEITURA ITANHAÉM 01/2009**, os documentos a seguir:

6.8.1.1. Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

a) o candidato portador de necessidade especial visual, além do envio da documentação indicada no item 6.8.1.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.8.1.2. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

6.8.1.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.8.1.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 6.8 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

6.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.12. O grau de deficiência de que for portador o candidato, ao ingressar na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## VII - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

NÍVEL – ALFABETIZADO			
Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº. de Itens
Ajudante Geral, Borracheiro, Calceteiro, Coveiro, Esgoteiro, Gari, Laçador, Lavadeira, Lavador de Autos, Lubrificador, Vigia, Zelador de Praças	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10

NÍVEL – FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº. de Itens
Agente de Ronda Escolar Auxiliar de Agrimensor, Desinsetizador, Frentista, Jardineiro, Pintor, Servente, Soldador	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	15 15 10
Auxiliar Escolar (limpeza e manutenção), Copeira, Cozinheiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Noções de Higiene	10 10 10 10
Carpinteiro I, Eletricista Encanador I, Funileiro, Mecânico I	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 5 15
Operador de Máquinas I	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 5 15
	Prática	Direção Veicular- Aplicação e Avaliação conforme Capítulo XII	--

NÍVEL – FUNDAMENTAL COMPLETO			
Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº. de Itens
Auxiliar de Enfermagem, Eletricista de Autos	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 5 15
Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão, Motorista I	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 5 15
	Prática	Direção Veicular- Aplicação e Avaliação conforme Capítulo XII	--

NÍVEL – FUNDAMENTAL COMPLETO			
Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº. de Itens
Fiscal de Plataforma, Instrutor de Banda, Monitor de Transporte Escolar, Pintor Letrista, Recepcionista	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	15 15 10

NÍVEL – MÉDIO			
Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº. de Itens
Agente Cultural, Agente Social Escolar, Almoxarife, Assistente Cultural, Controlador de Frota Escolar, Educador de Creche, Educador de Rua, Fiscal de Posturas, Fiscal Sanitário, Inspetor de Alunos, Instrutor Educacional, Operador Micrográfico	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais	15 10 10 5
Assistente de Gestão – Farmácia Popular, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular, Coordenador Técnico Cultural, Desenhista, Fiscal de Obras, Fiscal de Meio Ambiente, Instrutor de Informática Educacional, Programador de Computador, Técnico Agropecuário, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Informática, Técnico de Laboratório, Técnico de Som, Técnico de Telecomunicações, Técnico em Agrimensura, Técnico em Edificações, Técnico em Gesso, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança da Informação, Técnico em Turismo, Web Designer	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 5 15
Assistente Técnico Educacional, Auxiliar de Pessoal	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 10

NÍVEL – MÉDIO			
Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº. de Itens
Auxiliar de Biblioteca, Escriturário I, Oficial Escolar, Secretário de Escola	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos de Informática	10 10 10 10

NÍVEL – SUPERIOR			
Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº. de Itens
Assistente de Comunicação Social, Assistente de Publicidade e Propaganda, Assistente de Relações Públicas	Objetiva	Língua Portuguesa Língua Inglesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 10 5 20
Administrador de Rede, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Assistente Técnico de Cultura, Bibliotecário, Biólogo, Educador I.E.C. – Informação, Educação e Comunicação, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil (20h e 40h), Engenheiro de Alimentos, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Florestal, Geógrafo, Instrutor Técnico Desportivo, Psicólogo, Regente, Turismólogo	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 10 25
Intérprete Alfabetizador de Libras	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 10 25
	Prática Didática	Aplicação e avaliação conforme Capítulo XI	--
Procurador Jurídico	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 30
	Discursiva	Aplicação e Avaliação conforme Capítulo X	3
Biomédico, Cirurgião Dentista, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Médicos (Cardiologista, Clínico Geral, Dermatologista, Generalista, Ginecologista, Infectologista, Infectologista Infantil, Neurologista, Neurologista Infantil, Ortopedista, Pediatra, Vascular, Endocrinologista, Endocrinologista Infantil, Psiquiatra, Reumatologista, Médico do Trabalho), Nutricionista, Terapeuta Ocupacional	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 20
Veterinário	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 30

7.2. As provas de **Língua Portuguesa, Matemática, Raciocínio Lógico, Noções de Higiene, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos de Informática, Políticas de Saúde e Língua Inglesa**, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos

no ANEXO II, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

7.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX** deste Edital.

7.4. A Prova Discursiva para o Cargo de **Procurador Jurídico** será aplicada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**.

7.5. As Provas Práticas para os cargos de **Operador de Máquinas I, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão, Motorista I** serão aplicadas e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo XII**.

7.6. A Prova Prática de Didática para o cargo de **Intérprete Alfabetizador de Libras** será aplicada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI**.

### VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

8.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de Itanhaém - SP na data prevista de **02 de agosto de 2009**, conforme informações da tabela a seguir:

CARGOS (NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ALFABETIZADO E NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO),	DATA DA PROVA/ PERÍODO DE APLICAÇÃO
Agente de Ronda Escolar, Ajudante Geral, Auxiliar de Agrimensor, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Escolar (limpeza e manutenção), Borracheiro, Calceteiro, Carpinteiro I, Copeira, Coveiro, Cozinheiro, Desinsetizador, Eletricista, Eletricista de Autos, Encanador I, Esgoteiro, Fiscal de Plataforma, Frentista, Funileiro, Gari, Instrutor de Banda, Jardineiro, Laçador, Lavadeira, Lavador de Autos, Lubrificador, Mecânico I, Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão, Motorista I, Operador de Máquinas I, Pintor, Pintor Letrista, Recepcionista, Servente, Soldador, Vigia e Zelador de Praças.	<b>02/08/09 PERÍODO DA MANHÃ</b>

CARGOS (NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO E SUPERIOR)	DATA DA PROVA/ PERÍODO DE APLICAÇÃO
Administrador de Rede, Agente Cultural, Agente Social Escolar, Almojarife, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Cultural, Assistente de Comunicação Social, Assistente de Gestão – Farmácia Popular, Assistente de Publicidade e Propaganda, Assistente de Relações Públicas, Assistente Social, Assistente Técnico de Cultura, Assistente Técnico Educacional, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular, Auxiliar de Pessoal, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Cirurgião-Dentista, Controlador de Frota Escolar, Coordenador Técnico Cultural, Desenhista, Educador de Creche, Educador de Rua, Educador I.E.C. – Informação, Educação e Comunicação, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil (20 e 40 horas), Engenheiro de Alimentos, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Florestal, Escriturário I, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal do Meio Ambiente, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Inspetor de Alunos, Instrutor de Informática Educacional, Instrutor Educacional, Instrutor Técnico Desportivo, Intérprete Alfabetizador de Libras, Médico (todas as especialidades), Nutricionista, Oficial Escolar, Operador Micrográfico, Procurador Jurídico, Programador de Computador, Psicólogo, Regente, Secretário de Escola, Técnico Agropecuário, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Informática, Técnico de Laboratório, Técnico de Som, Técnico de Telecomunicações, Técnico em Agrimensura, Técnico em Edificações, Técnico em Gesso, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança da Informação, Técnico em Turismo, Terapeuta Ocupacional, Turismólogo, Veterinário e Web Designer.	<b>02/08/09 PERÍODO DA TARDE</b>

8.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Itanhaém - SP, o Instituto Cetrot reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de convocação para as provas a ser publicado em Boletim Oficial do Município, através de listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém e através da Internet nos endereços [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), a partir de **24 de julho de 2009**.

8.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2., deste capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

8.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de atendimento ao candidato – SAC do **Instituto Cetrot**, pelo telefone (11) 3146-2777, das 08h30 min às 17h30 min, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Escritas.

8.5.1. Não será admitida a troca de opção de Cargo em hipótese alguma.

8.5.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo VI**, deste Edital.

8.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

8.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **trinta dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto CETROT procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8. será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo Instituto CETROT na fase de Julgamento das Provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a

reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### **8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

8.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

8.8.3.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.8.4. O descumprimento dos itens 8.8.3.2. e 8.8.3.3. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.8.5. O Instituto CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

### **8.9. Quanto às Provas:**

8.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.9.2. A **Prova Discursiva** para o cargo de Procurador Jurídico será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.

8.9.2.1. Para a realização da Prova Discursiva, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A Prova Discursiva deverá ser escrita em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto CETRO, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.9.2.2. A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova discursiva implicando na eliminação do concurso.

8.9.2.3. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta, cedida para a execução da prova.

8.11. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**, exceto para o cargo de Procurador Jurídico, cuja duração será de **4 (quatro) horas**.

8.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora** no início das provas, exceto para o cargo de Procurador Jurídico, que será de **2 (duas) horas**.

8.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.14. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

8.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

8.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6., alínea "b", deste Capítulo;

8.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

8.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.12., deste capítulo;

8.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**,

calculadora ou similar;

8.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

8.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

8.14.8. Não devolver a(s) Folha(s) de Resposta(s) cedida(s) para realização das provas;

8.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

8.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;

8.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

8.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.18. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.19. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

8.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

## **IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

9.1.1. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

9.1.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.1.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

9.4. O candidato não aprovado será eliminado do Concurso Público.

## **X – DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**

10.1. Somente serão corrigidas as provas Discursivas dos primeiros **candidatos aprovados e melhor classificados até a 100ª posição**, conforme estabelecido no Capítulo IX deste Edital.

10.1.1. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

10.2. A prova discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.3. O candidato não habilitado na prova discursiva será eliminado do concurso.

10.4. Serão considerados habilitados na prova discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.5. Na prova discursiva para o cargo de Procurador Jurídico, o candidato deverá produzir, com base em uma situação formulada pela banca examinadora, um texto dissertativo a respeito de um problema apresentado e deverá também responder a 02 (duas) questões teórico-práticas sobre o tema-questão.

10.5.1. A questão da solução da situação-problema valerá 60 (sessenta) pontos e as 02 (duas) questões práticas e/ou teórico-práticas valerão no total 40 (quarenta) pontos, ou seja, 20 (vinte) pontos cada questão.

10.6. A prova discursiva terá como objetivo apurar a capacidade do candidato em produzir texto dissertativo, organizado de forma

ordenada e coerente dentro da norma culta, com base em tema dado, ligado às atividades da rotina do cargo. Na questão da situação-problema, o candidato deverá redigir o mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 60 (sessenta) linhas. Nas questões práticas e/ou teórico-práticas, o candidato deverá redigir o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 10 (dez) linhas por questão.

10.7. Caberá recurso em conformidade com o Capítulo XIV deste Edital.

10.8. A **prova discursiva será** realizada, observando-se as seguintes condições:

a) Cada candidato receberá um caderno específico definitivo com campo destinado para o rascunho, no qual redigirá com caneta de tinta na cor azul ou preta seu texto definitivo;

b) A prova discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível;

c) Não será permitida durante a realização da prova, comunicação ou consulta entre os candidatos e ou a participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

d) O candidato não portador de necessidades especiais, que tenha solicitado condição especial para realização das provas, realizará a prova acompanhado por um fiscal indicado pelo Instituto CETRO, devidamente treinado, ao qual deverá ditar, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;

e) A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará à anulação da prova discursiva sendo atribuída nota zero;

10.9. A prova discursiva será avaliada considerando:

a) Norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.

b) Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.

c) Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.

d) Proposta de solução para o problema abordado: o candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.

10.10. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva nos seguintes casos:

10.10.1. Fuga em relação à proposta apresentada;

10.10.2. Apresentação de textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);

10.10.3. Assinatura fora do local indicado;

10.10.4. Apresentação de qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

10.10.5. Prova discursiva escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

10.10.6. Entrega da prova em branco;

10.10.7. Apresentação em letra ilegível;

10.10.8. Não obedecer aos números mínimo e máximo de linhas exigidas para cada questão.

10.11. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova discursiva pela banca examinadora.

## **XI – DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA PARA O CARGO DE INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS.**

11.1. Somente serão convocados os candidatos **aprovados e melhor classificados até a 150ª posição.**

11.1.1. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

11.2. A Prova Prática de Didática terá caráter classificatório e será realizada na cidade de Itanhaém, na data prevista de **27 de setembro de 2009**, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para a realização das provas práticas que estará afixada na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e publicado no Boletim Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).

11.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com

as informações constantes no item 11.2., deste capítulo.

11.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

11.4. A prova prática de didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, no tempo máximo de **15 (quinze) minutos**. O conteúdo do tema da prova prática de didática será sorteado com **24 (vinte e quatro) horas de antecedência da sua realização.**

11.4.1. O **Sorteio do Tema** que será desenvolvido na prova prática será realizado em **26/09/09**, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para o sorteio do tema que estará afixado na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e publicado no Boletim Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).

11.4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.4.3. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado com o qual irá desenvolver sua prova prática de didática.

11.4.4. O candidato que não comparecer no sorteio do tema estará automaticamente eliminado do Concurso.

11.4.5. O candidato deverá comparecer ao sorteio munido de documento oficial de identidade, no seu original.

11.4.6. O candidato, no sorteio do tema, poderá ser representado por procurador devidamente constituído.

11.5. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios.

11.6. O candidato deverá apresentar o **Plano de Aula em 02 (duas) vias** que serão entregues à Banca Examinadora do Concurso.

**11.7. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova prática de didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.**

11.8. Na avaliação da prova prática de didática, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), **conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo.**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA**

Nº.	CRITÉRIOS	PONTOS
1.	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	100
2.	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	100
3.	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	100
4.	Coerência entre o planejamento e execução da aula	100
5.	Utilização de linguagem apropriada	100
6.	Abordagem e seqüência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	100
7.	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	100
8.	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	100
9.	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	100
10.	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	100

11.9. A **nota final** obtida pelo candidato na prova prática de didática, será igual à soma dos pontos atribuídos pela banca examinadora em cada critério especificado no Item 11.8, dividido por 10.

11.10. A prova prática de didática terá caráter classificatório e eliminatório.

11.10.1. O candidato que obtiver nota zero ou não comparecer para realizar a prova prática de didática estará eliminado do Concurso.

11.11. Não haverá 2ª chamada ou repetição de prova sob hipótese alguma.

## XII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA, PARA OS CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS I, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA I.

12.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Itanhaém, na data prevista de **26 e/ou 27 de setembro de 2009**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas na Prefeitura Municipal da Estância e publicadas em jornal de circulação local. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).

12.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

12.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 12.1., deste capítulo.

12.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.2. Para a realização das Provas Práticas serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargo	CNH Carteira Nacional de Habilitação	Nº. de candidatos convocados
Operador de Máquinas I	Categoria “D”	90
Motorista de Ambulância	Categoria “D”	190
Motorista de Caminhão	Categoria “C”	200
Motorista I	Categoria “B”	140

12.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**, observando o prazo de validade do concurso.

12.2.2. Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 6.7., deste Edital.

12.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de **documento oficial de identidade original e CNH - Carteira Nacional de Habilitação original**, em validade, de acordo com a categoria exigida para o cargo e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

12.3.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

12.4. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

12.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

12.5.1. O candidato será considerado **APROVADO ou NÃO APROVADO** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

12.5.2. O candidato considerado **NÃO APROVADO** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

12.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

## XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A nota final de cada candidato será igual:

13.1.1. ao total de pontos obtidos na prova objetiva acrescido dos pontos atribuídos na prova discursiva para o cargo de Procurador Jurídico;

13.1.2. ao total de pontos obtidos na prova objetiva acrescido dos pontos atribuídos na prova prática de didática para o cargo de Intérprete Alfabetizador de Libras;

13.1.3. ao total de pontos obtidos na prova objetiva acrescido dos pontos atribuídos na prova prática para os cargos de Operador de Máquinas I, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão e Motorista I;

13.1.4. ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de

necessidade especial, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

13.4. O resultado do Concurso será publicado no Boletim Oficial do Município, afixado na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIV**, deste Edital.

13.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e publicada no Boletim Oficial do Município.

13.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.6.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº. 10.741/03;

13.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

13.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, quando houver;

13.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

13.6.5. tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

13.7. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo bem como não garante escolha do local de trabalho.

## XIV - DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas escritas, divulgação dos gabaritos, aplicação e resultados das provas escritas e Práticas, e resultado do Concurso.

14.1.1. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

14.2.1. aplicação das provas Objetivas;

14.2.2. divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso;

14.2.3. divulgação da lista de resultado contendo a nota da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (quando for o caso);

14.2.4. divulgação da lista de resultado contendo a nota da Prova Prática (quando for o caso);

14.2.5. divulgação da lista de resultado contendo a nota da Prova Prática Didática (quando for o caso).

14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.4. Se da análise de recursos resultar anulação de questão (ões) de prova, a pontuação correspondente a esse(s) item(s) será atribuída a todos os candidatos.

14.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.2., deste capítulo.

14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, sedex ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 14.1.1., deste capítulo.

14.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.9. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.8., citado acima.

14.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

14.10.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

14.10.2. fora do prazo estabelecido;

14.10.3. sem fundamentação lógica e consistente;

14.10.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

14.11. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## XV – DA NOMEAÇÃO

15.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal



com despesa de pessoal.

15.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer estágio probatório, respeitará a ordem de classificação final.

15.3. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

15.4. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correspondência com aviso de recebimento e através de publicação de Edital no Boletim Oficial do Município.

15.5. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 15.4., terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos e Atestados de Antecedentes Criminais e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; **Conta corrente no Banco Santander**.

15.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

15.6.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**.

15.6.2. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

15.7. Não serão aceitos no ato da posse e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

15.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

15.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de **Edital** de Convocação e Aviso de Recebimento.

15.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**.

15.10. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos.

15.11. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário.

15.12. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº. 3.480 de 05 de novembro de 2008).

**15.13. A comprovação dos cargos com exigência de experiência estabelecidas na Tabela de cargos, deverá ser feita da seguinte forma:**

**1514. no serviço público: atestado ou certidão ou declaração, em original, expedido (a) pelo órgão público competente, com firma reconhecida da autoridade que o subscreve/assina;**

**15.15. na iniciativa privada: cópia autenticada do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho e previdência social (identificação, foto e dos respectivos registros, ou declaração original em papel timbrado com firma reconhecida da autoridade que assina/subscreve;**

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Boletim Oficial do Município, e afixados na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**.

16.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

16.3. A aprovação no Concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

16.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto CETRO, situado à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**, no Departamento de RH, situado no Paço Municipal, Av. Washington Luiz, 75, Centro – Itanhaém / SP – CEP 11.740-000.

16.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

16.9. A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e o Instituto CETRO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.9.1. Endereço não atualizado.

16.9.2. Endereço de difícil acesso.

16.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

16.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

16.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16.11. A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e o Instituto CETRO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16.12. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto CETRO.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e pelo Instituto CETRO, no que tange a realização deste concurso.

16.14. A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Boletim Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Itanhaém, 20 de maio de 2009.  
Dr. JOAO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>ADMINISTRADOR DE REDE</b>	Efetuar o gerenciamento da rede local, bem como dos recursos computacionais relacionados direta ou indiretamente; acompanhar o processo de compra do material necessário para manutenção da rede local; instalar, analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões com rede lógica, cabeamento estruturado, rede elétrica, telefonia e infraestrutura para rede lógica e elétrica em geral; realizar a manutenção e configuração de equipamentos de rede e telefonia; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>AGENTE CULTURAL</b>	Deve conhecer as diversas manifestações artísticas e culturais da cidade, para servir de elo entre os gestores públicos culturais e os diferentes segmentos da sociedade, propiciando condições para a criação cultural; incentivar e mobilizar novas experiências dos grupos culturais locais; ajudar a implantar políticas culturais nas comunidades, articuladas com os planos e metas municipais, preservando a natureza dos diferentes segmentos culturais; desenvolver atividades na área de difusão cultural; organizar exposições, mostras e palestras; preparar catálogos e folhetos; realizar pesquisas de tendências; estimular indivíduos e grupos para a auto-expressão; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>AGENTE DE RONDA ESCOLAR</b>	Executar serviços de vigilância e recepção nas unidades escolares; controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento; auxiliar na portaria das unidades escolares; observar a entrada e saída de pessoas, a fim de evitar que estranhos venham a causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo registros, anotando o número da placas, nome do motorista e horário; atender e fornecer informações; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>AGENTE SOCIAL ESCOLAR</b>	Auxiliar a direção das escolas e creches municipais na solução ou minimização de situações que interfiram nas atividades educativas; fazer encaminhamentos de casos de evasão escolar e violência doméstica; estimular a participação da família nas atividades escolares; cooperar em ações conjuntas com os demais serviços ou programas municipais, estaduais e federais, visando oferecer aos educandos e suas famílias condições de desenvolvimento social para superação de qualquer exclusão; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>AJUDANTE GERAL</b>	Executar serviços braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, relacionados à limpeza, manutenção e conservação de prédios, vias e logradouros públicos; executar serviços de limpeza de rios, córregos e valas; executar serviços de limpeza e desobstrução de galerias e caixas de captação de águas pluviais e de tubulações em geral; executar tarefas de caiação em meios-fios; auxiliar na realização de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica e elétrica; quebrar pavimentos; abrir e fechar valas; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; realizar serviços de carga e descarga de materiais; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>ALMOXARIFE</b>	Administrar os materiais do almoxarifado, verificando a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento de material comprado e produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar e realizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda; registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários; verificar periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços; quando atuando na área da saúde, realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, realizar a dispensação de medicamentos e orientar ao cliente, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente; documentar atividades e procedimentos da manipulação e distribuição de produtos farmacêuticos, atividades estas que devem ser desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, dispensação, assistência farmacêutica e farmacovigilância, sob supervisão direta do farmacêutico; elaborar, periodicamente, inventários, balanços e outros documentos para prestação de contas e os encaminhar para seu superior e para a área financeira; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.
<b>ANALISTA DE SISTEMAS</b>	Executar os trabalhos de levantamento e implantação de sistemas de informação, aplicações administrativas e tecnológicas; participar de trabalhos de projeto e desenho do fluxo geral de processamento; auxiliar na preparação de documentação pertinente aos sistemas de informação, aplicações administrativas e tecnológicas em desenvolvimento; elaborar plano de capacidade do ambiente de T.I.; participar da análise de riscos de interrupções e da elaboração do plano de contingência; auxiliar na administração de banco de dados relacional; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>ARQUITETO</b>	<b>Ensino Superior completo em Arquitetura e registro CREA</b>
<b>ASSISTENTE CULTURAL</b>	Coordenar, controlar e promover, sob orientação, programas com o objetivo de desenvolver atividades de interação junto à comunidade, estimulando o desenvolvimento de habilidades artísticas, folclóricas ou outras formas de manifestações culturais, nas diversas camadas da sociedade; esclarecer e prestar orientação à população quanto às ações culturais implementadas pela Prefeitura; promover contatos e reuniões com entidades e grupos representativos para o esclarecimento de programas, incentivando sua participação; controlar e promover a apresentação de grupos folclóricos; avaliar, através de contatos e reuniões, as dificuldades de acesso dos artesãos e outros artistas aos programas de incentivos oferecidos pela Prefeitura e/ou outras entidades; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	Colher notícias para redigir matérias de caráter informativo, desprovidas de apreciações ou comentários, redigindo-as para divulgação, fomentando os veículos de comunicação a difundirem as ações institucionais da Prefeitura de Itanhaém; efetuar triagem de manuscritos e propostas de comunicação, selecionando matérias de acordo com a política de ação da Prefeitura; auxiliar no registro dos eventos realizados pela Prefeitura visando uma posterior divulgação através dos veículos de comunicação; participar da organização de entrevistas individuais e coletivas de interesse da Prefeitura com a imprensa local e regional; realizar reportagens fotográficas acerca de assuntos de relevância para a Prefeitura, tais como a cobertura de solenidades, encontros, festividades, visitas, etc.; organizar e manter atualizado o arquivo de notícias, imagens e reportagens de interesse da Prefeitura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>ASSISTENTE DE GESTÃO – FARMÁCIA POPULAR</b>	Executar serviços de gestão administrativa interna das unidades das farmácias nas áreas de materiais, contabilidade, recursos humanos, microinformática, como arrumação de estoque de medicamentos, materiais de expediente e informática, controle de frequência, controle de depósitos de valor, realização de back-up, operação de sistema operacional, pesquisa em banco de dados e outros serviços correlatos.
<b>ASSISTENTE DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	Elaborar campanhas publicitárias conforme os assuntos de interesse da Prefeitura; criar a identidade visual para difundi-la por meio de outdoors, banners, logos, folders, panfletos e meios eletrônicos de comunicação; analisar o tema da campanha e o público a que se destina, para determinar a melhor forma de apresentá-la e promover a sua propagação; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS</b>	Promover, organizar e orientar programas de relações públicas e divulgação de assuntos que concorram para o esclarecimento da opinião pública, pertinentes à Prefeitura de Itanhaém; emitir relação de convidados e elaborar convites para solenidades; coordenar a realização de eventos em matérias de sua competência; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.



CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; realizar vistorias, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do Serviço Social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração de pessoas ao meio social, familiar e de trabalho; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações; supervisionar e manter registros dos casos investigados; no âmbito da Secretaria de Saúde, compete-lhe participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral no cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; efetuar o acompanhamento de usuários nos serviços especializados que atendem gestantes de risco, recém-nascido de risco, portadores de doenças infecto-contagiosas e reabilitação; atuar no programa de planejamento familiar; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação e o cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços de saúde; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; atendimento às vítimas de violência e construção de estratégias de prevenção; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA</b>	Auxiliar o Coordenador Técnico Cultural em suas tarefas; atender os instrutores culturais, orientando-os no preenchimento de diários e planos de trabalho e auxiliando-os em suas pesquisas; controlar o calendário semestral, auxiliando o seu preenchimento nas datas corretas; organizar e manter arquivos atualizados; ordenar os espaços culturais, assegurando a identificação, higiene e manutenção do material utilizado; conferir a documentação administrativa; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL</b>	Exercer atividades na Secretaria de Educação, participando do processo de planejamento, elaboração, execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional das unidades escolares; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração relativos aos registros funcionais de servidores; organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da Secretaria; redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas nas áreas administrativa e financeira; realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; atender, orientar e encaminhar a clientela; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>AUXILIAR DE AGRIMENSOR</b>	Executar tarefas e trabalhos auxiliares na realização de levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos; executar a abertura de picadas e a implantação de marcos; transportar e posicionar os equipamentos de topografia; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>AUXILIAR DE BIBLIOTECA</b>	Auxiliar o Bibliotecário em suas tarefas; atender os usuários, recepcionando-os e orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações; efetuar o registro dos livros tomados por empréstimo, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para devolução e outros dados considerados relevantes, para garantir a futura devolução dos mesmos, bem como o registro de dados para levantamentos estatísticos; cobrar a entrega de livros cuja data de devolução esteja vencida, seja através de formulário próprio enviado por via postal ou qualquer outro meio, visando a recuperação dos volumes não devolvidos; repor nas estantes os livros utilizados pelos usuários, posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema que possibilita novas consultas, além de mantê-los ordenados; manter atualizados os fichários e catálogos da biblioteca, complementando-os e ordenando as fichas de consulta, de modo a assegurar a pronta localização dos livros e publicações; zelar pela conservação do acervo; carimbar e conferir documentos e executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral no cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação e o cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação em saúde; participarr de atividades de educação permanente; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e CEO e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF ou CEO; atuar na prestação de serviços odontológicos da rede municipal de saúde; zelar pela higiene do equipamento e do local de trabalho; cuidar dos prontuários e auxiliar no processo de arquivamento destes, em regime ambulatorial ou de emergência; participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes; adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia; levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos; receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios; agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes; executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral no cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação e o cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter-setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação em saúde; participar de atividades de educação permanente; executar serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes; executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, administrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exames de laboratório; preparar e esterilizar os instrumentos de trabalhos utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionado-os em locais adequados, para assegurar sua utilização; preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-as adequadamente, para facilitar sua realização; orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes; efetuar a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>AUXILIAR DE GESTÃO – FARMÁCIA POPULAR</b>	Realizar serviços de operacionalização de sistema, informatizado ou manual, de distribuição de medicamentos aos consumidores; efetuar serviços de balconista e de caixa; auxiliar na organização de estoques; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>AUXILIAR DE PESSOAL</b>	Executar serviços administrativos relacionados ao sistema de administração de pessoal; digitar memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relacionados à rotina administrativa da unidade de Recursos Humanos; receber, registrar e controlar a tramitação de processos e papéis; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações; manter arquivos das cópias de textos digitados; atender as pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>AUXILIAR ESCOLAR</b>	Realizar serviços de limpeza e manutenção dos locais de trabalho; realizar os serviços de copa e cozinha, responsabilizando-se pelo armazenamento, preparo, bem como a distribuição dos alimentos; preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteira, coador, e demais utensílios de cozinha, mantendo a higiene e conservação do local; controlar o estoque de materiais de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>BIBLIOTECÁRIO</b>	Executar planejamento de serviços bibliotecários, planejamento físico de bibliotecas e centros de documentação e informação; organizar os acervos, bibliográficos ou não, de serviços técnicos e administrativos ligados à documentação, avaliação, assessoria, consultoria, ensino, fiscalização técnica, normalização de documentos, análise de trabalhos técnicos e científicos, organização de bases de dados virtuais, de intranets, de documentação para processos de certificação de qualidade, avaliação de conteúdo da internet, entre outras; atuar em qualquer função que vise a organização e obtenção de informações e como gestor da informação e do conhecimento para atender às necessidades de informação da sociedade; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>BIÓLOGO</b>	Executar atividades de supervisão, coordenação, e execução na elaboração de estudos, projetos ou pesquisas científicas, básica e aplicada, nos vários setores da Biologia, ou a ela ligados, bem como os que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizam o uso de recursos renováveis do meio ambiente; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar estudos de impacto ambiental (EIA); elaborar relatórios de impacto ambiental (RIMA); realizar perícias e elaborar laudos técnicos e pareceres; executar atividades voltadas à vigilância epidemiológica, sanitária e controle de vetores; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades específicas de Biologia; supervisionar e orientar o preparo de materiais, preparo de reagentes, coleta, manipulação e armazenagem de soros, separação de células mononucleares linfocitárias, controle e qualidade dos reagentes e exames; executar as técnicas hematológicas; orientar e/ou executar na resolução de discrepância nas provas de compatibilidade, tipagem de doadores e receptores; participar de programas de treinamentos; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>BIOMÉDICO</b>	Fazer análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; executar e dirigir tarefas nas fases de execução e controles de resultados; cumprir e fazer cumprir normas, ordens de serviço, portarias e regulamentos; realizar exames laboratoriais nos setores de urianálises, microbiologia, parasitologia, sorologia e hematologia; promover a coleta e supervisionar as atividades do laboratório, zelando pelo bom funcionamento dos equipamentos, evitando desperdícios de material, realizando o controle de qualidade dos serviços prestados e provendo o setor de insumos necessários para execução das tarefas de rotina; emitir e assinar pareceres e laudos técnicos; apresentar relatórios, gráficos e demonstrativos estatísticos à chefia imediata; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>BORRACHEIRO</b>	Efetuar a troca, substituição e reparos em pneumáticos e câmaras de ar; substituir válvulas; calibrar pneumáticos; aplicar manchões; executar serviços de vulcanização; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal; manter limpo e arrumado o local de trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; executar outros serviços correlatos, determinados pelo superior hierárquico.
<b>CALCETEIRO</b>	Executar serviços de calçamento e de reparos no calçamento de vias públicas por meio do assentamento de lajotas, bloquetes, paralelepípedos e outros materiais, nivelando e compactando o solo, assentando elementos de pavimentação e fazendo o rejuntamento; executar reparos em passeios públicos; zelar pela conservação e guarda dos materiais e ferramentas de trabalho; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>CARPINTEIRO I</b>	Executar serviços gerais de carpintaria, serrando, aplainando, alisando, armando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas; instalar esquadrias e outras peças de madeira, como janelas, portas, escadas, divisórias de madeira e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados; reparar elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; zelar pela conservação das ferramentas e materiais de trabalho; zelar pela limpeza do local de trabalho, mantendo-o organizado; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>CIRURGIÃO-DENTISTA</b>	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral no cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação e o cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação em saúde; participar de atividades de educação permanente; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e CEO e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF ou CEO; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; participar de ações de promoção e prevenção da saúde na comunidade; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Dentário; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>CONTROLADOR DE FROTA ESCOLAR</b>	Administrar e controlar a frota de veículos de transporte escolar; supervisionar e controlar as atividades de motoristas e monitores de transporte escolar; programar e controlar o cumprimento dos itinerários e horários preestabelecidos; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>COORDENADOR TÉCNICO CULTURAL</b>	Analisar projetos culturais; elaborar a grade de programação interna e externa das classes; acompanhar os processos de seleção e contratação dos profissionais; acompanhar as atividades, elaborando relatórios periódicos; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>COPEIRA</b>	Realizar serviços de copa, preparando e servindo café e água, eventual e rotineiramente, de acordo com a solicitação do superior imediato, observando as regras de higiene; providenciar a lavagem e guarda da louça e utensílios utilizados, bem como a limpeza dos aparelhos; efetuar a limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças e azulejos; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>COVEIRO</b>	Abrir, preparar e fechar sepulturas; realizar inumações e exumações; efetuar a remoção de restos mortais para o ossuário geral; executar serviços de limpeza e conservação geral dos cemitérios, capelas e velórios; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos de trabalho; executar outros serviços correlatos, determinados pelo superior hierárquico.
<b>COZINHEIRO</b>	Executar tarefas correspondentes ao preparo de refeições; selecionar os ingredientes necessários, observando o cardápio, quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios; controlar o preparo dos alimentos, temperando-os e experimentando-os; operar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada; distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, para servir aos comensais; controlar o estoque de gêneros alimentícios, conservando-os adequadamente, para evitar desperdício; efetuar a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para uso imediato; zelar pelos materiais e equipamentos de cozinha, mantendo-os limpos; manter a cozinha limpa e higienizada; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>DESENHISTA</b>	Executar desenhos técnicos de projetos de engenharia, arquitetura, urbanismo e cartografia, utilizando o programa computacional gráfico (CAD) e baseando-se em especificações técnicas; elaborar desenhos de plantas do Município, com detalhamento de dados; desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos em geral; atualizar plantas cadastrais; copiar, modificar, ampliar e/ou reduzir desenhos técnicos; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>DESINSETIZADOR</b>	Realizar pesquisa e coleta de insetos e outros animais de interesse em Saúde Pública; preparar e aplicar inseticidas em habitações, anexos e locais; colher amostras de material para exames de laboratórios; auxiliar os moradores das casas visitadas na remoção dos móveis, roupas e animais; preparar soluções padronizadas de inseticidas e abastecer pulverizadores; limpar e reparar instrumentos de trabalho; anotar o trabalho realizado em fichas e boletins próprios; auxiliar em levantamento de áreas e locais de trabalho; participar de campanhas de saúde pública; executar outras atividades compatíveis com o cargo, de acordo com as diretrizes do superior imediato.
<b>EDUCADOR DE CRECHE</b>	Auxiliar o professor de creche; orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e nos cuidados com a higiene pessoal e coletiva, auxiliando o desenvolvimento de hábitos de higiene e postura pessoal; prestar primeiros socorros quando necessário; dinamizar as atividades propostas nas unidades de educação infantil, visando a educação e construção do conhecimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade; auxiliar no desenvolvimento de atividades sócio-recreativas e pedagógicas que favoreçam o crescimento individual da criança em todas as áreas do conhecimento; estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada uma; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional, quando convocado ou convidado; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>EDUCADOR DE RUA</b>	Desenvolver ações de assistência social, realizando atividades de abordagem à população (adultos, crianças e adolescentes) de/na rua em situação de risco social, por meio da arte-educação, com ações lúdicas, recreativas, educativas e de socialização, que oportunizem a construção de novos vínculos, o protagonismo e a participação cidadã e a desconstrução da situação de rua; observar atentamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), acionar os órgãos competentes; observar a dinâmica da rua, descobrir e observar locais e horários de aglomeração de crianças e adolescentes em situação de rua, objetivando levantar seu fluxo na região; levantar os recursos dos bairros, sensibilizar a comunidade e contatar, em caso de necessidade, o Conselho Tutelar; aproximar-se das crianças e adolescentes e estabelecer uma relação de troca, desenvolvendo atividades educativas e de lazer, em espaço fixo, criando, assim, vínculos com a população alvo; incentivar as crianças e adolescentes a recuperarem suas histórias de vida; providenciar encaminhamentos específicos com orientação e acompanhamento para a família, trabalho junto à família ou responsáveis para que o espaço de casa seja receptivo à ressocialização da criança e adolescente; despertar na criança e/ou adolescente formas de organização interna que os conduzam a se situarem como cidadãos; contatar serviços de saúde, escola, etc; elaborar relatórios periódicos a respeito das ações realizadas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>EDUCADOR I.E.C. – INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica; realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de endemias; identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levantados junto à população; realizar articulação necessária com cada órgão e equipes multi- profissionais para desencadear as ações educativas dentro e fora da Secretaria Municipal de Saúde; avaliar materiais educativos, tais como folhetos, cartazes e acompanhar a sua produção e distribuição; realizar supervisão direta e indireta dos agentes de endemias e supervisores; participar como monitor em treinamentos e reciclagens de agentes e outras atividades afins, necessárias à execução do Plano Municipal de Combate a Dengue ou outro que vir a substituir, relacionado ao seu campo de atuação/atividades de saúde pública; elaborar e desenvolver projetos nas áreas de promoção, prevenção e educação em saúde; controlar estoques e fazer solicitações de novas aquisições de materiais educativos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, de acordo com as diretrizes do superior imediato.
<b>ELETRICISTA</b>	Executar serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas de prédios públicos, incluindo os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, reparando ou substituindo peças, com a ajuda de ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica e material isolante assegurar condições de funcionamento regular e permanente; efetuar a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, reatores, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, etc.; realizar a instalação e manutenção de ornamentos de ruas relacionados a festas, desfiles e outras solenidades programadas pela Administração; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>ELETRICISTA DE AUTOS</b>	Efetuar consertos e reparos de problemas elétricos em veículos e máquinas que compõem a frota municipal, reparando circuito de ignição, consertando ou substituindo fiação, faróis, buzinas, fusíveis, chaves de luz alta e baixa, instrumentos de painel, relê de partida, motor de arranque, alternadores, cabos conectores, terminais e lâmpadas, rebobinando, limpando escovas de geradores, ajustando reguladores de voltagem e outros, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais e material isolante; verificar a carga elétrica das baterias dos veículos, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo a sua recuperação ou substituição; zelar pela conservação e guarda de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados; manter limpo e organizado o local de trabalho; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>ENCANADOR I</b>	Executar serviços relacionados à instalação e manutenção da rede hidráulica/sanitária dos prédios públicos, verificando defeitos e executando consertos, reparando ou substituindo peças; testar as redes hidro-sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>ENFERMEIRO</b>	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica, especializada e pronto-socorro; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente do ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro ou Unidade Especializada em que estiver lotado; prestar primeiros socorros; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>	Realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos, pareceres e projetos técnicos; analisar estudos de impacto ambiental e realizar avaliações de impacto ambiental com análise dos meios físico e biótico, do solo, da fauna e da flora, bem como análise de risco, aspectos sociais e demais requisitos do licenciamento ambiental, para instalações e ampliações de obras ou atividades que possam degradar efetiva ou potencialmente o ambiente, conforme a legislação vigente e de acordo com as definições do conselho profissional e das normas que regulamentam a profissão; elaborar projetos de recuperação do meio ambiente e áreas degradadas; elaborar, desenvolver e supervisionar projetos e programas visando o desenvolvimento do meio rural, da arborização e do paisagismo urbano; coordenar ações visando o controle da poluição, a preservação e a recuperação dos recursos naturais renováveis para promover a qualidade de vida; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas com relação a sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; orientar agricultores com relação ao controle de erosão, métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades de lavoura e praga de insetos e uso de defensivos agrícolas, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo; coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e a manutenção de parques, jardins e áreas verdes; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>ENGENHEIRO CIVIL (20 e 40 horas)</b>	Desenvolver atividades gerais de supervisão, coordenação e orientação técnica; realização de estudos, planejamento, projetos, análises, vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos; estudos de viabilidade técnico-econômica; elaboração de orçamentos; assistência e assessoria; direção de obras e serviços técnicos; execução de obras e serviços técnicos; fiscalização de obras e serviços técnicos; condução de trabalhos técnicos; condução de equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação e execução de desenhos técnicos, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamento, sistema de transportes, saneamento, rios, canais e drenagem; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>ENGENHEIRO DE ALIMENTOS</b>	Executar atividades de fiscalização referentes às relações de consumo, bem como o seu efetivo controle, atendendo às normas legais vigentes, seja por meio de inspeções espontâneas, sistemáticas ou dirigidas; fazer observar, executar atividades e praticar atos administrativos previstos na legislação sanitária e as referentes às relações de consumo, exarando documentos fiscais e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação sanitária; fiscalizar o cumprimento das normas exigidas para comunicação de início de fabricação e registro de produtos novos; fiscalizar a fabricação, conservação, estocagem, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; participar da elaboração de programas educativos para orientar, conscientizar e motivar a população quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de consumo; intimar, autuar, advertir, efetuar embargos, interdições e outros atos previstos na legislação sanitária; efetuar apreensão, inutilização e coleta de amostras para análise laboratorial; elaborar parecer fiscal em processos de recursos oriundos de penalidades impostas em decorrência do exercício do poder de polícia do Município; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle sanitário; apreender alimentos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; elaborar relatórios, laudos e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as demais unidades e referentes à vigilância em saúde e ambiental; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Planejar, coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, no que se refere à questão de segurança, inclusive higiene do trabalho, visando à prevenção de riscos; orientar a instalação, distribuição e manutenção de equipamentos de segurança; inspecionar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de riscos, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; vistoriar, avaliar, realizar perícias, emitir pareceres e laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergências; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>ENGENHEIRO FLORESTAL</b>	Realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos, pareceres e projetos técnicos; analisar estudos de impacto ambiental e realizar avaliações de impacto ambiental com análise dos meios físico e biótico, do solo, da fauna e da flora, bem como análise de risco, aspectos sociais e demais requisitos do licenciamento ambiental, para instalações e ampliações de obras ou atividades que possam degradar efetiva ou potencialmente o ambiente, conforme a legislação vigente e de acordo com as definições do conselho profissional e das normas que regulamentam a profissão; elaborar projetos de recuperação do meio ambiente e áreas degradadas; realizar análises de silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal e recuperação ambiental de florestas e demais formas de vegetação; apreciar e elaborar procedimentos para utilização sustentável do solo e de formações florestais; promover o ordenamento e manejo florestal sustentável; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>ESCRITURÁRIO I</b>	Executar serviços administrativos de complexidade média, operando microcomputadores, calculadoras, fax e equipamentos afins; controlar a entrada e saída de documentos e processos; preparar documentos para expedição; atender ao público interno e externo, prestando as informações solicitadas; encaminhar os processos às unidades competentes, registrando a sua tramitação; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações; redigir memorandos, circulares, ofícios simples e outros documentos, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados ou prestando informações relativas aos serviços executados; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>ESGOTEIRO</b>	Construir bocas de lobo e assentar tubulações para escoamento de águas pluviais, guias e sarjetas; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados; executar outros serviços correlatos, determinados pelo superior hierárquico.
<b>FARMACÊUTICO</b>	Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas; efetuar a fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e/ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de atividades de educação permanente; controlar psicotrópicos; manter sigilo sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional e exigir o mesmo comportamento do pessoal sob sua direção; respeitar o direito do usuário de conhecer o medicamento que lhe é dispensado e de decidir sobre sua saúde e seu bem-estar; contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção; informar e assessorar ao paciente sobre a utilização correta do medicamento; participar da equipe de vigilância sanitária; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b>	Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; coordenar, executar e supervisionar atividades específicas de laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao usuário; coordenar, supervisionar e executar a preparação de reativos, corantes, anticoagulantes, meios de cultura, soluções detergentes e outros produtos utilizados em laboratório; emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais e de medicamentos; planejar, coordenar, articular-se com a chefia, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais e o bom relacionamento de pessoal; assinar documentos elaborados no laboratório; planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; e, executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>FISCAL DE OBRAS</b>	Realizar atividades de fiscalização referentes à execução de obras de parcelamento do solo, construção, ampliação e/ou reforma de edificações, mediante a realização de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, obras, projetos e processos, fazendo aplicação de legislação específica; vistoriar as obras de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto arquitetônico aprovado, para expedição do "habite-se"; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores da legislação, inclusive embargando as obras clandestinas ou irregulares, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei; fiscalizar, intimar e autuar os proprietários de terrenos situados em ruas dotadas de guias e sarjetas, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; fiscalizar os terrenos de propriedade particular, para que sejam mantidos permanentemente limpos e roçados; lavrar autos de infração, termos de fiscalização, notificações, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento da legislação; realizar vistorias e inspeções para a instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário; efetuar a análise e instrução de processos; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>FISCAL DE PLATAFORMA</b>	Controlar a movimentação dos ônibus no Terminal Rodoviário, anotando os horários de chegada e saída; controlar o embarque de passageiros nos ônibus, verificando os dados constantes do mapa de embarque, para efeito de fiscalização do recolhimento da taxa de embarque; apresentar relatórios de atividades diárias ao superior imediato; prestar atendimento e orientação ao público usuário do Terminal Rodoviário; zelar pelas condições de segurança nas plataformas de embarque e desembarque de passageiros; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>FISCAL DE POSTURAS</b>	Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos que regem as posturas municipais, mediante a realização de rondas, vistorias e inspeções espontâneas, sistemáticas e dirigidas; efetuar comandos gerais, autuando ambulantes, comerciantes, industriais, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas que exerçam atividades econômicas, permanentes ou temporárias, sem a devida licença, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos municipais; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência aos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas do Município; fiscalizar o horário de abertura e fechamento do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância da escala de plantão de estabelecimentos farmacêuticos; fiscalizar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; levantar e conferir a área utilizada e a potencialmente utilizável, edificada ou não, por estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, para fins de cobrança da taxa de fiscalização de localização e funcionamento; fiscalizar a ocupação dos logradouros públicos com mesas, cadeiras e toldos; fiscalizar a instalação e localização de bancas, barracas, móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos em logradouros públicos, quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; fiscalizar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, altofalantes e outros meios de publicidade em vias públicas, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, o uso de elementos publicitários, conferindo suas dimensões, para fins de cobrança da taxa de fiscalização de publicidade; fiscalizar o cumprimento do horário de carga e descarga de mercadorias em vias públicas; fiscalizar eventuais violações às normas sobre poluição sonora; fiscalizar caçambas de coleta de terra e entulho, quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais; efetuar interdição de atividades e de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, inclusive de uso coletivo, licenciados ou não; apreender mercadorias irregularmente comercializadas e guardá-las em depósito público, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; realizar vistorias e inspeções para a instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; efetuar a análise e instrução de processos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>FISCAL DO MEIO AMBIENTE</b>	Realizar ações de fiscalização, aplicando as penalidades administrativas pertinentes em face de toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, conforme o disposto na legislação ambiental competente, por meio da realização de diligências, inspeções e vistorias; lavrar auto de infração ambiental; desenvolver ações preventivas, de modo a evitar a ocorrência de eventos danosos ao ambiente; promover a conscientização da coletividade visando o uso racional e sustentável dos recursos ambientais; analisar documentos, projetos e processos administrativos concernentes à sua área de atuação; desenvolver ações específicas de fiscalização da exploração mineral e da exploração dos recursos naturais, seja em áreas públicas ou particulares, a poluição do solo, do ar e dos recursos hídricos, a poluição sonora, obras civis, além das obras e serviços públicos potencialmente utilizadores de recursos ambientais; efetuar a análise e a instrução de processos; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>FISCAL SANITÁRIO</b>	Inspeccionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados, etc., verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade dos produtos; as inspeções sanitárias realizadas por este profissional irão abranger todo o campo de atuação da vigilância sanitária como a área de alimentos, farmacêutica, prestação de serviços de saúde e sanitários, inclusive feiras e vendedores ambulantes; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; colher amostras de alimentos e embalagens, interditando-os e encaminhando-os para análise sanitária; lavrar auto de infração, expedir intimação e aplicar penalidades de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade; encaminhar as amostras de fontes naturais como poços, minas, cactólicas, bicas, etc., para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água; receber solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo registros e protocolos para expedição do respectivo documento; vistoriar a zona rural no que diz respeito a saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino dos dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população; redigir relatórios mensais; orientar os cidadãos no que diz respeito à legislação municipal de posturas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurológicas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeito dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contra-referência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contra-referência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravações e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orientar o cliente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia e acompanhando em conjunto os casos; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais com muito ruído; aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reabilitação; atuar junto à equipe de reabilitação em casos que sua especialidade se fizer necessária; participar do Programa de Aleitamento Materno Municipal e da triagem auditiva neonatal; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>FRENTISTA</b>	Realizar o abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal; preencher a requisição de abastecimento, anotando a quantidade de combustível, a quilometragem, placas do veículo e nome do condutor; verificar níveis de água do radiador e do óleo do cárter e de freio; manter limpa a área das bombas de abastecimento; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>FUNILEIRO</b>	Executar reparos em carrocerias ou peças de carrocerias dos veículos da frota municipal, utilizando ferramentas manuais, equipamentos de soldagem e outros equipamentos e materiais apropriados; preparar a lataria do veículo para os serviços de pintura, aplicando material anticorrosivo; substituir canaletas e pestanas dos vidros, frisos, pára-choques e outras peças, retirando as avariadas e instalando outras; zelar pela limpeza e conservação dos veículos em reparo; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos de trabalho; manter limpo o local de trabalho; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>GARI</b>	Executar a limpeza de vias e logradouros públicos, efetuando a varrição, a lavagem e a coleta de lixo; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>GEÓGRAFO</b>	Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variam do local ao global; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; elaborar estudos e relatórios ambientais; elaborar estudos de impacto e riscos ambientais; participar do planejamento regional, municipal, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; proceder estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; organizar mapas político-administrativos; emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos; monitorar o uso e a ocupação da terra; vistoriar áreas em estudo; estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências; tratar informações geográficas em base georreferenciada; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>INSPECTOR DE ALUNOS</b>	Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, imprimindo em sua atuação um caráter educativo, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; zelar pela manutenção da ordem, disciplina e segurança dos alunos nas dependências da escola; controlar a movimentação de alunos nos horários de entrada, saída, recreio e de outras atividades, fazendo soar campanha nos horários determinados e verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; organizar a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula; contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações; acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio; supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso; acompanhar a distribuição da merenda escolar; atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado a formação física, mental e intelectual dos alunos; auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, observando a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar prestando informações e efetuando encaminhamentos, para garantir a segurança do local; comunicar imediatamente a autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; colaborar na organização e a realização de solenidades cívicas, comemorações e atividades recreativas, executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>INSTRUTOR DE BANDA</b>	Atuar diretamente na formação musical dos componentes de Banda, ministrando aulas teóricas e práticas de música e transmitindo conhecimentos específicos sobre os instrumentos e para a prática destes; orientar, atender e acompanhar a Banda, em suas apresentações; controlar e manter a disciplina do grupo sob sua responsabilidade; apurar a frequência dos componentes da Banda; realizar a avaliação dos alunos; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL</b>	Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos da rede municipal de ensino, orientando-os nos conceitos de informática; avaliar o processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; efetuar os registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios de informática; transmitir aos educandos conceitos básicos de computação e microinformática, incluindo: conhecimentos básicos da arquitetura de um PC; sistemas operacionais MS Windows e Microsoft Office; operação de equipamentos de processamentos de dados: computadores e periféricos; conhecimento sobre os principais periféricos: modelos e utilidades; conhecimentos básicos de manutenção de computadores; conceito de operação de computador; conhecimentos básicos em linguagens de programação para desenvolvimento de sistemas para a web (HTML, XML, java script, JSP, PHP e perl); conhecimentos básicos em banco de dados (MySQL e PostgreSQL); executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>INSTRUTOR EDUCACIONAL</b>	Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos da rede municipal de ensino, orientando-os nas técnicas específicas da área em questão; avaliar o processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; efetuar os registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO</b>	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como realizar treinamentos especializados, nas áreas de atividades físicas e do desporto, nas suas diversas formas de manifestação; desenvolver programas de iniciação esportiva e treinamento específico para crianças, orientando-as e estimulando-as à descoberta e escolha das modalidades esportivas, de acordo com a aptidão; organizar e incentivar a participação das crianças em competições desportivas escolares, com o objetivo de despertar e descobrir potenciais e novos valores; dar aulas de atividades físicas e desportivas nas praças de esportes; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares nas áreas de atividades físicas e do desporto; zelar pela conservação e armazenamento dos equipamentos e materiais esportivos sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior hierárquico.



CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS</b>	Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais, ensinando-os a ler e escrever em português, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores, através da linguagem de sinais; desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizar atividades de planejamento, avaliação, elaboração de materiais, pesquisas e divulgação de conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>JARDINEIRO</b>	Executar serviços de jardinagem em geral, zelando pela conservação dos jardins públicos; preparar a terra, plantar sementes e mudas, adubar e realizar outros serviços de jardinagem, tais como aparar a grama, capinar, rastelar, podar e regar as árvores e plantas, colher detritos em jardins, retirar ervas daninhas, combater formigueiros, etc; efetuar o preparo de mudas e sementes através da implantação de viveiros e canteiros; aplicar defensivos agrícolas contra insetos e pragas; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos de trabalho; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>LAÇADOR</b>	Efetuar a apreensão de animais errantes, conduzindo-os ao Centro de Zoonoses; auxiliar no tratamento dos animais apreendidos; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>LAVADEIRA</b>	Executar serviços de lavanderia, selecionando peças de roupa para serem lavadas, centrifugadas, secando-as e passando-as; separar e organizar as peças de roupa de acordo com as finalidades a que se destinam; zelar pelo uso adequado e conservação de máquinas e equipamentos; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>LAVADOR DE AUTOS</b>	Executar serviços de lavagem e limpeza interna e externa dos veículos e máquinas que integram a frota municipal; zelar pela limpeza do local de trabalho, evitando o acúmulo de óleo e graxa; zelar pelo uso adequado e conservação dos equipamentos de trabalho; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>LUBRIFICADOR</b>	Executar a lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo peças do motor, ferragens de correccerias, articulações dos sistemas de direção, freio e outros elementos; verificar o nível e a viscosidade do óleo do cárter, câmbio e diferencial, efetuando a complementação ou a troca, se necessário; efetuar a troca de filtros de óleo e de ar, quando necessário; zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho; zelar pelo uso adequado e conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>MECÂNICO I</b>	Executar serviços de manutenção, regulagem e conserto mecânico dos veículos e máquinas da frota municipal, assegurando seu perfeito funcionamento; efetuar a desmontagem, reparos, regulagem ou substituição de peças, testando o desempenho de componentes e sistemas dos veículos, para constatar a eficiência dos serviços executados; observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho; manter limpo e arrumado o local de trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias encaminhados para a especialidade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Especializada e, quando indicado ou necessário, no domicílio (com agendamento prévio); realizar atividades de demanda programada e de urgência relativa em cardiologia e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>MÉDICO DERMATOLOGISTA</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias encaminhados para a especialidade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Especializada e, quando indicado ou necessário, no domicílio (com agendamento prévio); realizar atividades de demanda programada e de urgência relativa em dermatologia e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.



CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>MÉDICO DO TRABALHO</b>	Supervisionar os serviços de higiene e medicina do trabalho, tendo em vista as exigências legais, preservando o bem-estar físico, mental e social dos servidores; avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à Administração medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos servidores, analisando, em conjunto, os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo; orientar os servidores quanto às normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; proceder aos exames médicos pré-admissionais, visando avaliar se o candidato habilitado ao serviço público municipal encontra-se apto para o ingresso; elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e periculosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; realizar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e interpretando os resultados de exames complementares, para detectar possíveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração para a readaptação em outra função, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao servidor; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias encaminhados para a especialidade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Especializada e, quando indicado ou necessário, no domicílio (com agendamento prévio); realizar atividades de demanda programada e de urgência relativa em endocrinologia e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias encaminhados para a especialidade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Especializada e, quando indicado ou necessário, no domicílio (com agendamento prévio); realizar atividades de demanda programada e de urgência relativa em endocrinologia infantil e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>MÉDICO GENERALISTA</b>	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica, especializada e Pronto-Socorro; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados, realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto Socorro, Unidades de Saúde e no Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário, realizar atividades de demanda programada e de urgência em ginecologia/Obstetrícia e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; Quando lotado em unidade de referência realizar de forma matricial com as ESF o acompanhamento de pré-natal de risco, ginecologia, coloposcopia e planejamento familiar.</p> <p>Fazer a contra-referência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade. Supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico. Realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; Estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados.</p> <p>Realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade. Executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica. Participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões, ora designadas. Emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitados. Cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno. Executar as demais atribuições previstas no código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.</p>
<b>MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias encaminhados para a especialidade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Especializada (CINI) e, quando indicado ou necessário, no domicílio (com agendamento prévio); realizar atividades de demanda programada e de urgência relativa em infectologia e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar ativamente dos programas DST/AIDS, tuberculose, hanseníase e hepatites virais; participar de planos de contenção a surtos e epidemias, junto com a Vigilância Epidemiológica; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<b>MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL</b>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias encaminhados para a especialidade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Especializada (CINI) e, quando indicado ou necessário, no domicílio (com agendamento prévio); realizar atividades de demanda programada e de urgência relativa em infectologia infantil e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<b>MÉDICO NEUROLOGISTA</b>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias encaminhados para a especialidade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Especializada e, quando indicado ou necessário, no domicílio (com agendamento prévio); realizar atividades de demanda programada e de urgência relativa em neurologia e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<b>MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL</b>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias encaminhados para a especialidade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Especializada e, quando indicado ou necessário, no domicílio (com agendamento prévio); realizar atividades de demanda programada e de urgência relativa em neurologia infantil e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>MÉDICO ORTOPEDISTA</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias encaminhados para a especialidade; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidade de Saúde Especializada e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência em ortopedia e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>MÉDICO PEDIATRA</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência em pediatria e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias encaminhados para a especialidade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Especializada e, CAPS, quando indicado ou necessário, no domicílio (com agendamento prévio); realizar atividades de demanda programada e de urgência relativa em psiquiatria e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; participar ativamente do Programa de Saúde Mental do Município.
<b>MÉDICO REUMATOLOGISTA</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias encaminhados para a especialidade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Especializada e, quando indicado ou necessário, no domicílio (com agendamento prévio); realizar atividades de demanda programada e de urgência relativa em reumatologia e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>MÉDICO VASCULAR</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias encaminhados para a especialidade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Especializada e, quando indicado ou necessário, no domicílio (com agendamento prévio); realizar atividades de demanda programada e de urgência relativa em cirurgia vascular e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário juntamente com a ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Auxiliar no embarque e desembarque de escolares nos veículos de transporte escolar; zelar pela segurança dos escolares, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando quanto ao uso do cinto de segurança; manter a ordem, higiene e segurança dentro do veículo de transporte escolar; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>	Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde junto com a equipe de saúde; receber educadamente e acomodar com segurança, o cliente e seu acompanhante; auxiliar na retirada de pacientes de macas para camas ou vice-versa, seguindo a orientação do profissional de saúde responsável pelo paciente; conduzir ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde por via rodoviária; observar a forma de condução em emergência, sempre que for configurada esta necessidade, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro para estas situações; zelar pela manutenção do veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se das boas condições de funcionamento; visitar regularmente o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições funcionamento; providenciar o abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; comunicar ao setor competente eventuais falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; responsabilizar-se pela entrega do veículo ao próximo condutor em perfeito estado de utilização; recolher o veículo, após a jornada de trabalho, à garagem para manutenção e guarda; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>MOTORISTA DE CAMINHÃO</b>	Dirigir caminhões utilizados em transporte de carga, com observância da legislação de trânsito e normas de segurança; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, etc; inspecionar as condições do veículo antes de sua utilização, verificando a existência e condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como o estado dos pneus, dos freios e o nível de combustível, água e óleo lubrificante; providenciar o abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; orientar a operação de carregamento e descarregamento de cargas; manter a limpeza e conservação do veículo; comunicar qualquer ocorrência e/ou anormalidade ou defeito porventura apresentado pelo veículo; recolher o veículo, após a jornada de trabalho, à garagem para sua manutenção e guarda; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>MOTORISTA I</b>	Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e carga, com observância da legislação de trânsito e normas de segurança; inspecionar as condições do veículo antes de sua utilização, verificando a existência e condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como o estado dos pneus, dos freios e o nível de combustível, água e óleo lubrificante; providenciar o abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; auxiliar no carregamento e descarregamento de pequenas cargas; manter a limpeza e conservação do veículo; comunicar qualquer ocorrência e/ou anormalidade ou defeito porventura apresentado pelo veículo; recolher o veículo, após a jornada de trabalho, à garagem para sua manutenção e guarda; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>NUTRICIONISTA</b>	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; atuar no Programa de Educação em Diabetes e SISVAN (Vigilância Nutricional); administrar os serviços relativos a nutrição nas atividades de fornecimento das refeições adequadas; realizar atividades de planejamento e elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar; realizar supervisão operacional e fiscalização, bem como a elaboração e ajustes dos cardápios de acordo com a necessidade do serviço e revisão periódica dos mesmos; realizar inspeção das mercadorias e gêneros na entrega e recepção das mesmas, bem como supervisão no pré-preparo, preparo e cocção; acompanhar a distribuição efetiva das refeições nos refeitórios e enfermarias e coibir desperdícios, sobras e restos devolvidos nas bandejas; zelar pela manutenção da limpeza e higiene das áreas, equipamentos e ambiente em geral; assumir a educação continuada da equipe de nutrição; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>OFICIAL ESCOLAR</b>	Dar suporte às atividades concernentes à secretaria da escola; digitar expedientes administrativos, tais como memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS I</b>	Operar tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeira e outras máquinas, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalho, dragagem em rios e conservação de vias públicas; inspecionar as condições operacionais do equipamento, inclusive níveis de água e óleo, antes de sua utilização; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do equipamento; zelar pela conservação do equipamento; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>OPERADOR MICROGRÁFICO</b>	Efetuar a microfilmagem de documentos na planetária, bem como a conferência e reprodução dos mesmos no leitor copiador; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>PINTOR</b>	Executar atividades de pintura em geral (paredes, portas, janelas, esquadrias, etc.), limpando a superfície a ser pintada ou retirando a pintura velha das partes estragadas da mesma; preparar a superfície a ser pintada, emassando-a, lixando-a e retocando as emendas; proteger as partes que não vão ser pintadas, recobrando-as com papel adesivo; misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, atentando às quantidades requeridas; aplicar uma ou mais camadas de tinta no produto; pintar as linhas e retocar a pintura, empregando pincel de tamanho adequado, para dar acabamento ao trabalho; zelar pela conservação e limpeza do material e do local de trabalho; executar outros serviços correlatos, determinados pelo superior imediato.
<b>PINTOR LETRISTA</b>	Executar trabalhos que exigem habilidade e técnicas especiais consistentes em pintura de letras, números, sinais, símbolos, motivos decorativos e outros, em superfícies externas e internas de edifícios e obras públicas ou em faixas, cartazes, painéis ou placas, orientando-se por instruções, desenhos ou croquis; efetuar a pintura de placas de sinalização de trânsito; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>PROCURADOR JURÍDICO</b>	Representar extrajudicial e judicialmente o Município de Itanhaém, em todos os juízos e instâncias; desenvolver atividades relacionadas com a defesa, em juízo ou fora dele, do patrimônio, dos direitos e dos interesses do Município; prestar assessoramento e consultoria jurídica aos órgãos da administração direta do Município; elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios; processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral; elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos; promover a cobrança judicial da dívida ativa; executar outras atividades peculiares à matéria jurídica.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>PROGRAMADOR DE COMPUTADOR</b>	Efetuar análise de necessidades junto ao usuário; modelar sistema utilizando metodologia UML; desenvolver programas baseados em diagramas UML; dar manutenção a aplicativos legados; converter aplicativos legados para plataformas mais modernas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>PSICÓLOGO</b>	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; prestar atendimento aos portadores de transtorno mental; prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados pelas equipes de ESF e Unidades Especializadas, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; prestar atendimento aos casos de saúde mental, desenvolvendo técnicas de terapia individual e em grupo; prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação à sua integração à escola e a família; organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; efetuar análises de ocupação e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com as equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho; executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>RECEPCIONISTA</b>	Atender de modo cortês ao público em geral, por telefone ou pessoalmente, anotando recados e/ou informações de rotina, orientando e informando sobre assuntos de seu setor de trabalho ou fazendo o encaminhamento ao setor competente; anotar e transmitir recados telefônicos; recepcionar, representando a Administração Municipal, em eventos e programações institucionais; executar, sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>REGENTE</b>	Planejar, organizar e coordenar as atividades do Coral Municipal, elaborando a programação artística, escolhendo as partituras e definindo o repertório das apresentações; realizar ensaios e reger o Coral em suas apresentações; participar da avaliação de cantores; classificar as vozes dos componentes do grupo, organizando o grupo coral em concordância com as tessituras vocais dos coralistas; realizar ensaios e reger as apresentações da Banda, posicionando os instrumentos dentro de seus naipes, de modo a obter a unidade interpretativa bem como a sincronia da execução em conjunto; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais que utiliza em seu trabalho, bem como do local onde realiza os ensaios; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>SECRETÁRIO DE ESCOLA</b>	Exercer a coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração dos dados relativos à vida escolar, inclusive no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar; executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, de digitação, de efetivação de matrículas de alunos em sistema on-line, de envio e recebimento de documentação por via eletrônica, procedendo de acordo com as normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalho da secretaria da escola; supervisionar as atividades dos demais servidores que atuam na secretaria da escola; controlar o estoque de materiais de consumo, solicitando à direção da escola a reposição, para atender as necessidades da unidade; organizar e manter atualizado os prontuários de professores e servidores; manter atualizados os livros-ponto do pessoal docente e administrativo para fins de frequência e pagamento; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>SERVENTE</b>	Executar serviços de limpeza e conservação das dependências, móveis, equipamentos e instalações em geral, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo dos setores sob sua responsabilidade; zelar pela guarda e conservação dos materiais e instrumentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>SOLDADOR</b>	Executar trabalhos de corte e solda de peças de metal, utilizando processos de soldagem específicos para cada serviço, para montar, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos; examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro de trabalho; preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as para obter uma soldagem perfeita; selecionar o tipo de material a ser empregado, consultando desenhos, especificações e outras instruções; escolher o tipo de equipamento a ser usado; soldar as partes, utilizando o material necessário, conforme equipamento escolhido; dar acabamento à peça, limpando-a, esmerilhando-a ou lixando-a; marcar e cortar peças, utilizando equipamento oxidorcortador; observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; manter limpo e arrumado o local de trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>TÉCNICO AGROPECUÁRIO</b>	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, auxiliando os especialistas de nível superior no desenvolvimento da produção agropecuária; orientar tecnicamente a execução de trabalhos e operações de campo, nas áreas de agronomia, pecuária, de mecanização de solo, trabalhos culturais, irrigação e seu controle, amostragens de solos, fertilização mineral e orgânica, bem como auxiliar na elaboração dos respectivos projetos; prestar assistência aos agricultores e criadores; coordenar o emprego de técnicas aplicáveis às atividades agropecuárias; distribuir tarefas, supervisionar e assistir a seus executores, orientando e fiscalizando os trabalhos a serem executados, individualmente e em equipe; supervisionar e orientar os trabalhos de campo e o serviço de podas nas plantações; elaborar, orientar e participar de estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais, observando a técnica conveniente; participar de trabalhos de experimentação, tais como adubação, fungicidas, etc.; orientar a execução de trabalhos na área de fitossanidade, supervisionando e orientando turmas que executem trabalhos fitossanitários; prestar orientações sobre a conservação, correção e proteção de terras, sobre os estragos que o fogo causa e suas consequências, assim como as vantagens da análise do solo e sua técnica, coordenando e executando práticas conservacionistas; elaborar laudos de vistoria técnica com o objetivo de acompanhar e orientar os novos plantios; orientar, executar e participar de trabalhos de defesa sanitária, animal e vegetal; dirigir, organizar, supervisionar, orientar e executar trabalhos de formação, conservação e reforma de plantio de parques e jardins; proceder a estudos sobre técnicas aplicáveis às atividades agropecuárias; executar trabalhos de pulverização, polvilhamento, transplante, embalagens e multiplicação de plantas, por meio de sementeiras, drenagens e outros; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO</b>	Executar rotinas de serviço de medicina do trabalho (anamnese ocupacional, avaliação de dados vitais, controles antropométricos, etc.); executar agendamento dos exames médicos ocupacionais; recepcionar servidores públicos por ocasião dos exames médicos ocupacionais; ministrar palestras de educação e saúde; coletar dados estatísticos e preparar relatórios; convocar servidores para exames médicos ocupacionais; analisar ambientes de trabalho, visando identificar riscos e propor medidas corretivas, em ações conjuntas com toda a equipe do SESMT; realizar procedimentos de primeiros socorros e APH; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>	Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de hardware e software; executar a manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet); instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, softwares aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO</b>	Orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder a testes, exames e amostras de laboratório; realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial; interpretar os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar a consulta por outros órgãos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>TÉCNICO DE SOM</b>	Planejar e instalar os equipamentos de som visando ao seu perfeito funcionamento; operar mesas de som, respondendo pela sua qualidade; operar gravações e transmissões nas suas mais diversas formas; prestar as informações técnicas para o uso e manuseio dos equipamentos de som; desligar e guardar adequadamente os equipamentos ao final das atividades, zelando pela sua segurança e conservação; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES</b>	Instalar, analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões com rede lógica, física e rede telefônica; executar a manutenção e configuração de equipamentos de rede e telefonia; executar serviços de infraestrutura e instalações e reparos em circuitos elétricos; executar a instalação de redes telefônicas e de dados; instalar e operar aplicativos de configuração e monitoramento do PABX; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>TÉCNICO EM AGRIMENSURA</b>	Executar levantamentos altimétricos e planimétricos determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos e vias públicas; implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte e/ou obras civis e delimitando áreas; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, cartas, mapas e plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; efetuar cálculos e descrição de áreas; elaborar desenhos técnicos de topografia; elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos; zelar pela manutenção de equipamentos e instrumentos de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b>	Executar, sob supervisão de Engenheiro Civil, tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos de edificações e outras obras de Engenharia Civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras; realizar estudos no local das obras, procedendo às medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar na elaboração de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de Engenharia Civil; executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo; preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custos de materiais e mão-de-obra, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços; promover a inspeção dos materiais, estabelecendo os testes a serem realizados, de acordo com a espécie e o emprego de cada material; auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>TÉCNICO EM GESSO</b>	Receber, acomodar e orientar devidamente o cliente; realizar a técnica prescrita pelo médico e, na dúvida, solicitar sua interferência; manter os equipamentos e utensílios sempre em perfeitas condições de utilização, evitando-se quedas e demais atitudes que possam danificá-los; confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar, quando necessário, sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; evitar e coibir o desperdício de material, bem como realizar os pedidos de material dentro da cota estabelecida, checando a saída do material utilizado nos formulários específicos; manter o ambiente isento de acúmulos de pó de gesso, bem como demais resíduos que contribuam para a má aparência da unidade, solicitando periodicamente e respectivamente limpeza e retirada desses resíduos; colaborar com as demais equipes plantonistas, sempre que verificada a necessidade de seu auxílio e/ou quando solicitado; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; executar os exames de crânio e face, esqueleto torácico/membro superior, bacia e membros inferiores, órgãos internos do tórax, aparelho digestivo, aparelho gênito-urinário, outros exames diversos; selecionar os filmes, atendendo ao tipo de radiografia prescrita, bem como recepcionar o cliente com cordialidade, identificando-o, posicionando-o, orientando-o a respeito do procedimento que será executado, e auxiliando-o nas dificuldades que porventura este referir; colocar os filmes em chassi adequado, identificar, e providenciar a execução da técnica radiológica, obedecendo os níveis permitidos de exposição radioativa, tanto tolerantes ao cliente, como também ao operador; utilizar os equipamentos de proteção individual e os controladores de radiação exigidos por lei; ao acionar o aparelho de Raio X, certificar-se do pleno conhecimento de seu manuseio, evitando com isso, exposições desnecessárias à radioatividade, como também, possíveis avarias; providenciar a revelação do filme, e zelar pelos equipamentos que facilitam esse e outros procedimentos; providenciar a troca de insumos e a limpeza e perfeita higiene do ambiente; elaborar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>	Desenvolver procedimentos que garantam a operacionalidade do ambiente de processamento, estabelecendo esquemas de acesso e segurança, visando garantir a qualidade, confiabilidade, funcionalidade e segurança dos recursos informatizados e atender as necessidades dos usuários autorizados; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>TÉCNICO EM TURISMO</b>	Planejar, orientar e executar atividades técnicas que visem o desenvolvimento turístico do Município; efetuar o levantamento e planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município, bem como estudar as suas potencialidades; manipular dados turísticos obtidos nos pontos de entrada de turistas; elaborar dados e informações turísticas; auxiliar na organização de eventos turísticos; orientar a organização de itinerários turísticos; prestar atendimento aos turistas e visitantes, identificando as suas necessidades e orientando as suas escolhas; orientar turistas e visitantes quanto aos atrativos e serviços turísticos; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados pelas Equipes de Saúde da Família e Unidades Especializadas, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento, para propiciar aos clientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver, ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais e em pequenos grupos, desenvolvendo no cliente atividades criativas, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do cliente e melhorar seu estado; dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os clientes na execução de tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas, a fim de apressar sua reabilitação; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>TURISMÓLOGO</b>	Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas ao turismo, elaborando planos, programas e projetos, a fim de propiciar o desenvolvimento turístico do Município; organizar eventos e prestar orientação técnica; executar outras atividades correlatas.
<b>VETERINÁRIO</b>	Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à animais e à saúde pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes; efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anátomo-patológica, histopatológica, hematológica, imunológica, a fim de estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promover campanhas de vacinação animal, garantindo o controle da raiva animal, entre outras zoonoses, assim como participar das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde no combate e controle de vetores; controlar e fiscalizar os serviços de apreensão de animais de grande e pequeno porte; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>VIGIA</b>	Exercer a vigilância em prédios e logradouros públicos, visando à proteção do patrimônio público; vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios públicos e o fechamento das dependências internas; realizar vistorias e rondas sistemáticas nas dependências do prédio público, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio e dos equipamentos e a segurança de servidores e cidadãos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, efetuando os registros pertinentes; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, ao superior imediato; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.
<b>WEB DESIGNER</b>	Atualizar e monitorar o funcionamento do portal oficial da Prefeitura de Itanhaém e demais sites co-relacionados; criar modelos e padrões para banners digitais e hotspots, adaptações e identidade gráfica para o meio digital; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
<b>ZELADOR DE PRAÇAS</b>	Executar serviços de zeladoria de praças públicas, zelando pela sua limpeza, conservação e manutenção, bem como dos equipamentos de mobiliário urbano nela existentes, de modo a assegurar adequadas condições de uso, higiene e segurança; intermediar contato com a Administração Regional responsável, comunicando a necessidade de serviços de manutenção e solução de outros problemas; orientar o público frequentador quanto a importância de manter o local em bom estado de conservação; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL ALFABETIZADO

PARA OS CARGOS DE AJUDANTE GERAL, BORRACHEIRO, CALCETEIRO, COVEIRO, ESGOTEIRO, GARI, LAÇADOR, LAVADEIRA, LAVADOR DE AUTOS, LUBRIFICADOR, VIGIA E ZELADOR DE PRAÇAS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Confronto e reconhecimento de frases e palavras corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Ortografia. Acentuação. Singular e Plural. Masculino e Feminino. Tempos verbais: presente, passado e futuro.

#### MATEMÁTICA

Operações com números naturais: adição e subtração. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do Município de Itanhaém.

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4ª SÉRIE

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE RONDA ESCOLAR, AUXILIAR DE AGRIMENSOR, AUXILIAR ESCOLAR, CARPINTEIRO I, COPEIRA, COZINHEIRO, DESINSETIZADOR, ELETRICISTA, ENCANADOR I, FRENTISTA, FUNILERO, JARDINEIRO, MECÂNICO I, OPERADOR DE MÁQUINAS I, PINTOR, SERVENTE E SOLDADOR

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica.

#### MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do Município de Itanhaém.



## **PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ESCOLAR, COPEIRA E COZINHEIRO**

### **NOÇÕES DE HIGIENE**

Noções de Higiene e Segurança do Trabalho.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CARPINTEIRO I**

Formas de material para concreto: conhecimento e confecção. Portas, janelas e caixilhos: conhecimento, confecção e colocação. Telhado: conhecimento e confecção. Materiais e equipamentos utilizados na carpintaria/marcenaria: conhecimento, finalidade.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ELETRICISTA**

Higiene e segurança no trabalho. Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Manutenção preventiva de equipamentos, redes elétricas. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Reparos em instalações elétricas industriais. Leitura e interpretação de desenhos. Manutenção preventiva e corretiva de linhas e aparelhos telefônicos.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENCANADOR I**

Higiene e segurança no trabalho. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Conhecimentos em instalações hidráulicas. Uso adequado e conservação de encanamentos. Técnicas para reparo em sistemas hidráulicos, gás, vapor, ar comprimido e fluidos corrosivos ou não. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FUNILEIRO**

Tipos de ferramentas e utensílios. A recuperação de partes do veículo. Formas de recuperação. Equipamentos de segurança e prevenção. Tintas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MECÂNICO I**

Noções básicas de mecânica em autos. Tipos de ferramentas e de instrumental. Equipamentos e medidas de segurança. Limpeza e conservação de ferramentas e instrumental. Tipos de trações (dianteira, traseira, ou mista). Tipos de transmissões (mecânica, automática, semi-automática). Tipos de direções (mecânica / hidráulica). Tipos de freios. Principais componentes de sistemas mecânicos de autos.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS I**

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos - deveres e proibições. Direção defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito.

## **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ELETRICISTA DE AUTOS, FISCAL DE PLATAFORMA, INSTRUTOR DE BANDA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA I, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, PINTOR LETRISTA E RECEPCIONISTA.**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Polinômio. Perímetro. Equações de 1º e 2º graus.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do Município de Itanhaém.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Ações de Saúde da Criança. Ações de Saúde da Mulher Estrutura mínima de unidade de saúde da família. Base das ações da equipe de saúde da família e equipe de saúde bucal: Planejamento das ações.

Saúde, Promoção e Vigilância à saúde. Trabalho interdisciplinar em equipe. Abordagem integral da família. Atribuições específicas do Auxiliar de Enfermagem do ESF. Noções gerais sobre o PACS e ESF. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaríase, oxioríase, estrogiloidíase, giardiase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto: diabetes mellitus; Controle da Hipertensão. Controle da Diabetes Mellitus. Controle da Tuberculose. Eliminação da Hanseníase. Procedimentos básicos de enfermagem: verificação de sinais vitais: pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (dilução, dosagem, vias e efeitos colaterais). Terminologia de enfermagem. Código de Ética Profissional. Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização, conceitos, importância, produtos utilizados. Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Pacto pela saúde 2.006.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ELETRICISTA DE AUTOS**

Noções básicas de eletricidade de autos (princípios de corrente e propriedades dos circuitos). Sistema de carga (componentes, análise de funcionamento, reparos, montagem e desmontagem). Sistema de ignição (eletrônica e convencional, componentes, análise de funcionamento, reparos, montagem e desmontagem). Sistema de partida (componentes, análise de funcionamento, regulagem, reparos, montagem/desmontagem). Instalação.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA I, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA DE CAMINHÃO**

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos - deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

## **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

### **PARA OS CARGOS DE AGENTE CULTURAL, AGENTE SOCIAL ESCOLAR, ALMOXARIFE, ASSISTENTE CULTURAL, ASSISTENTE DE GESTÃO – FARMÁCIA POPULAR, ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE GESTÃO – FARMÁCIA POPULAR, AUXILIAR DE PESSOAL, CONTROLADOR DE FROTA ESCOLAR, COORDENADOR TÉCNICO CULTURAL, DESENHISTA, EDUCADOR DE CRECHE, EDUCADOR DE RUA, ESCRITURÁRIO I, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DO MEIO AMBIENTE, FISCAL SANITÁRIO, INSPETOR DE ALUNOS, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL, INSTRUTOR EDUCACIONAL, OFICIAL ESCOLAR, OPERADOR MICROGRÁFICO, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE SOM, TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM GESSO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, TÉCNICO EM TURISMO E WEB DESIGNER**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe.



Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação Pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

### **MATEMÁTICA**

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções e divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Potência. Sistema monetário brasileiro.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do Município de Itanhaém.

### **PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE PESSOAL, ESCRITURÁRIO I, OFICIAL ESCOLAR E SECRETÁRIO DE ESCOLA**

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**  
Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows XP. MS Office 2003: Word e Excel. Internet Explorer.

### **PARA OS CARGOS DE AGENTE CULTURAL, AGENTE SOCIAL ESCOLAR, ALMOXARIFE, ASSISTENTE CULTURAL, CONTROLADOR DE FROTA ESCOLAR, EDUCADOR DE CRECHE, EDUCADOR DE RUA, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL SANITÁRIO, INSPETOR DE ALUNOS, INSTRUTOR EDUCACIONAL, OPERADOR MICROGRÁFICO**

### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio seqüencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE GESTÃO – FARMÁCIA POPULAR**

Atendimento ao público. Técnicas administrativas. Facilidade de comunicação. Conhecimentos de controle e arrumação de estoque (medicamentos, materiais de expediente). Controle de depósitos de valor financeiro. Sistema de distribuição de medicamentos. Gerenciamento de riscos de transporte de medicamentos, estocagem e movimentação de matérias primas inflamáveis. Administração de área de fracionamento de matérias primas da Indústria Farmacêutica. Programa Farmácia Popular. Pacto pela saúde 2.006.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL**

Educação básica: direitos da criança e do adolescente. Avaliação e melhoria da rede pública de ensino. Financiamento. Inclusão dos portadores de deficiência, dos indígenas e afro-descendentes. Questões de gênero. Ética na administração pública. Questões ambientais. Organização do trabalho: formal; informal; infantil e escravo. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Noções básicas de: matemática financeira, arquivamento de documentos, admissão, demissão e pagamento de pessoal, elaboração e acompanhamento de orçamento.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais.

Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confeção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Pacto pela saúde 2.006. Política Nacional de Atenção Básica.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE GESTÃO – FARMÁCIA POPULAR**

Atendimento ao público. Administração de estoques de matérias primas, material de embalagem, medicamentos controlados. Estrutura, organização e atividades desenvolvidas em farmácia. Sistemas de distribuição de medicamentos. Gerenciamento de riscos de transporte de medicamentos, estocagem e movimentação de matérias primas inflamáveis. Administração de área de fracionamento de matérias primas da Indústria Farmacêutica. Processos de armazenagem, expedição e distribuição de matéria prima e medicamentos. Programa Farmácia Popular. Pacto pela saúde 2.006.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PESSOAL**

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição Federal de 1988 e suas alterações – Título III, Capítulo VII, Seção I (arts. 37 e 38) e Seção II (arts. 39 ao 41). **NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO:** consolidação das Leis do trabalho: contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Sujeitos do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justas causas de despedida do empregado. Rescisão do contrato de trabalho. Conseqüências. Inquérito para apuração de falta grave. Repouso semanal remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO CULTURAL**

Noções básicas sobre os elementos e funções essenciais para a produção e montagem de um espetáculo. Conhecimentos básicos sobre produção da engenharia de espetáculo (iluminação, sonorização, cenografia, cenotecnia, costura cênica, figurino, maquiagem, marcenaria e adereços). Domínio dos termos técnicos utilizados no meio artístico-cultural.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE DESENHISTA**

Normas e procedimentos de desenho técnico. Conceito de escala e suas aplicações. Elementos de geometria descritiva. Perspectiva. Projeções. Projetos. Plantas. Cortes. Fachadas. Detalhes. Elementos de desenhos topográficos. Noções de informática (AutoCad).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS**

Noções de desenhos técnicos. Conhecimento dos materiais e equipamentos usados em construção civil, de topografia, de cronograma de obras, de cotação e de aquisição de materiais. Inspeção e aprovação de materiais que chegam nas obras. Conhecimento na elaboração e interpretação de plantas de arquitetura (baixa). Elaboração de croquis, leituras e plantas. Código de Obras e Edificações de Itanhaém.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL DO MEIO AMBIENTE**

Política nacional de recursos hídricos e a Lei 9.433/97. Gestão de bacias hidrográficas e águas subterrâneas. Ciclo hidrológico e balanço hídrico. Planejamento do uso, instrumentos de gestão ambiental, ecologia e preservação. Usos múltiplos da água e qualidade dos recursos hídricos. Política nacional de meio ambiente, objetivos e instrumentos. Avaliação de impacto ambiental, licenciamento e competência. Recursos naturais: água, ar, solo, flora e fauna. Impactos ambientais decorrentes de atividades antrópicas. Legislação ambiental. Legislação de recursos hídricos. Legislação agrária. Licenciamento ambiental. Gestão ambiental. Planejamento e gestão de recursos hídricos. Avaliação de impactos ambientais. Análise e elaboração de EIA/RIMA. Fotogrametria e fotointerpretação. Sensoriamento remoto. Manejo de bacias hidrográficas. Manejo florestal. Biodegradação. Climatologia e meteorologia. Qualidade de água e solos. Ecologia de populações e comunidades rurais. Conservação e preservação de recursos naturais. Utilização de GPS. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL**

Conceitos básicos de informática: organização de computadores. Componentes básicos. Periféricos. Memórias. Sistemas operacionais: Pacote Office 2003. Windows XP. Recuperação de dados: cuidados na utilização. Tipos de backup (incremental, completo, por tipo). Métodos de acesso: senhas de acesso. Proteção de dados e arquivos. Redes de comunicação de dados: trabalhando em ambiente de rede local. Cuidados na utilização. Lógica de programação. Algoritmos. Estrutura de dados. Técnicas de programação. Programação estruturada. Programação dirigida a objetos. Geradores automáticos de programas. Verificação e validação. Banco de dados. Projeto de banco de dados relacional. Diagramas entidade-relacionamento. Linguagens de programação. Abstração de dados. Linguagens procedurais: níveis. Linguagens dirigidas a objeto – puras e mistas (C++, PASCAL, ...). Linguagens visuais (Visual Basic, Delphi, ...) Linguagens para DBASE

(CLIPPER). Redes de comunicação de dados: conceitos básicos. Meios de transmissão. Protocolos. Arranjos topológicos. Redes locais (LANS). Segurança de sistemas. Normas de conduta. Hierarquia funcional. Relações humanas no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**

Computadores modernos, padrão IBM PC, baseados em processador Pentium e compatíveis. Conceitos e etapas de processamento. Hardware, software e peopeware. Arquitetura, constituição, componentes, periféricos, características e funcionamento. Representação binária da informação e unidades de medidas. Vírus de computador. Redes de computadores. Conceitos, tipos e abrangência. Topologias lógicas e físicas. Protocolos TCP/IP, DNS, Telnet, FTP e HTTP. Ferramentas Telnet e FTP e comandos ping e tracer: utilização e interpretação dos resultados. Componentes e equipamentos de rede de computadores e cabeamento. Instalação e configuração de placa de rede em estação de trabalho (MS Windows XP e/ou superior). Administração de disco. Compartilhamento de recursos. Configuração dos serviços de rede no nível corporativo (DHCP, DNS e WINS). Banco de Dados (BD) relacionais e a linguagem SQL. Identificação e utilização do diagrama entidade relacionamento. Utilização da linguagem SQL padrão. Banco de dados Oracle. Algoritmos. Conhecer, saber interpretar e escrever algoritmos em português estruturado (pseudocódigo, português) e recursos. Utilização de sistemas operacionais UNIX e LINUX. Instalação e configuração. Estruturação de diretórios. Linguagem de programação PL/SQL e ferramenta SQL\*Plus. Principais características. Utilização da linguagem de programação PL/SQL. Utilização da ferramenta SQL\*Plus. Internet, correio eletrônico, World Wide Web e Internet Explorer. Programação. Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros e recursividade. Programação estruturada. Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade versus encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. Linguagens orientadas a objetos: DELPHI e PHP. Desenvolvimento de aplicações tributárias. VB. ASP.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO**

##### **AGROPECUÁRIO**

Base Mendeliana da herança. Ervas daninhas. Plantas daninhas. Prejuízos causados pelas ervas daninhas. Métodos de controle de plantas daninhas. Controle cultural. Controle mecânico. Controle químico (herbicidas). Herbicidas: classificação: quanto à seletividade, quanto à época de aplicação, quanto à translocação. Viveiros para mudas de fruteiras: tipos de viveiros: recipiente. Preparo de substrato. Principais pragas de plantas cultivadas: abacaxi, bananeira, cafeeiro, cana-de-açúcar, milho, coco-da-baía e citrus. Topografia: levantamento expedito de área em nível. Sistemas de irrigação: conservação do solo. Pecuária de leite: alimentos concentrados. Alimentos volumosos. Uso de cana uréia. Mineralização. Alimentação de vacas leiteiras: cálculo de rações. Quadrado de Pearson. Conservação de plantas forrageiras: silagem. Construção com cálculo de silo trincheira. Feno. Manejo de Bezerros. Sanidade Animal. Noções de uso de energia elétrica no meio rural. Tipos de redes instaladas. Carga ou potência instalada. Cálculo de polias de motores e máquinas. Raças zebuínas e sua aptidão. Raças bovinas européias e sua aptidão. Raças bovinas resultantes de cruzamento.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Prevenção de doenças e acidentes. Riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos relacionados com o meio ambiente e saúde do trabalhador. Fatores psicossociais relacionados com o trabalhador e o meio ambiente. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI e EPC. Atenção à saúde do trabalhador. Dispositivos legais de saúde e segurança no trabalho e meio ambiente. Tecnologia de controle de riscos ambientais e funcionais. Princípios da ergonomia e influências na saúde do trabalhador. Epidemiologia – doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho e outras. Organização do serviço de saúde do trabalhador. Programas de controle e prevenção de acidentes e de doenças profissionais, do trabalho e outras. Organização, estrutura, funções e finalidades do Serviço de Saúde do Trabalhador. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). Programa de Orientação à Saúde do Trabalhador. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Hardware e arquitetura de microcomputadores. Instalação e configuração de equipamentos de microinformática em geral e de redes locais e remotas. Sistema operacional Windows em todas as suas versões, inclusive Server. Software em geral, como aplicativos, antivírus etc. Redes e protocolos (TCP/IP). Procedimentos de rotinas de backup em servidores de rede. Confecção do cabeamento de rede em geral.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE**

##### **LABORATÓRIO**

Instrumentos (uso e funcionamento): microscópio, espectrofotômetro, balança analítica, centrífuga etc. Conhecimentos de: coleta de material, preparo de vidraria para técnicas, preparo de corantes, preparo de soluções, esterilização e desinfecção e preparo de lâminas para observação microscópica. Bacteriologia (Microbiologia): preparação de esfregaços bacteriológicos, preparação de meios de cultura, métodos gerais para o estudo das bactérias e noções de bacteriologia. Parasitologia: preparo de fezes para exame, noções dos ciclos parasitários, identificação de parasitas e conceito de hospedeiros intermediário e definitivo. Sorologia: noções básicas de antígeno/anticorpo, diagnósticos laboratoriais mais comuns (PCR, tipagem sanguínea, fator Rh, VDRL, teste de gravidez etc) e separação de soro e plasma. Bioquímica: dosagens de glicose, triglicérides, colesterol, ácido úrico, uréia etc e análise de urina. Hematologia: coagulograma, VHS, noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sanguíneas, determinação dos índices hematimétricos e noções gerais do processo de coagulação. Eletroforese: noções gerais de funcionamento da cuba eletroforética.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES**

Eletrônica digital. Princípios de comunicação digital e óptica. Princípios de transmissão e comutação digital. Princípios de comunicação de dados. Eletrônica industrial. Conceitos básicos em redes de dados WAN (SERIAIS PPP e HDLC, POS, ETHERNET, GIGAETHERNET). Redes locais com fio (cabeadas) utilizando "switches" de camadas 2 e 3 com funcionalidades de roteamento e comutação de pacotes. Cabeamento estruturado. Noções de redes de computadores, protocolos de comunicação e bancos de dados. Internet, TCP/IP e Modelo OSI. Telefonia fixa: o aparelho telefônico, interface de assinante, comutação telefônica, sinalização telefônica. Central espacial e temporal. Transmissão e comunicação de dados: transmissões síncronas e assíncronas. Códigos de linha. Protocolos e serviços de comunicação de dados. Interfaces de comunicação de dados. Modens digitais e analógicos. Redes locais com e sem fio. Internet: protocolos e padrões. Comunicações ópticas: tipos de fibras ópticas. Emendas de fibras.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Levantamentos topográficos: PLANIMÉTRICOS: medição direta de distâncias - goniometria - determinação magnética e cartas isogônicas - medição indireta de distâncias - métodos de levantamentos planimétricos - cálculos de área - dados omitidos. Noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrárias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Locação de curvas: métodos e aplicações. ALTIMÉTRICOS: generalidades - métodos gerais de nivelamentos - nivelamento e contra-nivelamento - precisão de nivelamentos - perfil longitudinal. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. PLANIALTIMÉTRICOS: curvas de nível - curvas em desnível - método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria - métodos de levantamento planialtimétrico. Interpretação de desenhos e plantas. TOPOGRAFIA: aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. SIG. GPS. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções em: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. URBANIZAÇÃO DE GLEBAS: noções de projetos de loteamento e cidades. Exploração e locação de estradas. Locações de obras civis e de arte em estradas. SOLOS: composição geológica e classificação. Trabalhos topográficos envolvendo projetos hidráulicos de poços, abastecimento de água e esgoto. Ciclo hidrológico, escoamento superficial, composição e organização de bacias hidrográficas. UNIDADES DE MEDIDA: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e grados). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. TOPOGRAFIA DE ESTRADAS: reconhecimento, estacionamento e suas operações, nivelamento. FOTOGRAFETRIA: noções de estereoscopia, montagem de mosaico. Conhecimentos de informática, geoprocessamento e sensoriamento remoto à sua área de atuação.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Noções de desenhos técnicos. Conhecimento dos materiais e equipamentos usados em construção civil, de topografia, de cronograma de obras, de cotação e de aquisição de materiais. Inspeção e aprovação de materiais que chegam nas obras. Conhecimento na elaboração e interpretação de plantas de arquitetura (baixa). Elaboração de croquis, leituras e plantas. Interpretação da legislação sobre obras do Município. Código de Obras e Edificações do município.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESSO**

Noções básicas de imobilizações. Principais tipos de imobilizações. Técnica de imobilizações: complicações de imobilizações. Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Imobilizações definitivas especiais: no esporte, imobilizações para as mãos e imobilizações para os pés. Imobilizações definitivas gerais: aparelhos gessados, toracobraquial, braquiomanual, braquiomanual pendente, braquiomanual em cartucho, antebraquiomanual, antebraquiopalmar, calção gessado, minerva, colete gessado, hemipelvopodálico, pelvopodálico, inguinopodálico, inguinomaleolar e suropodálico. Imobilizações: na escoliose, no pé torto congênito, no joelho Valgo ou Varo, nas fraturas e luxações, calção de contração. Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Tala metálica digital. Talas ou goteiras gessadas ou não. Goteiras: goteiras gessadas, goteira antebraquiomanual, goteira antebraquiopalmar, goteira braquiomanual, goteira braquiomanual pendente, goteira suropodálica, goteira inguinopodálica e goteira pelvopodálica. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Trações simples. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante ou pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações. Amputações: modelagem do coto, janela no gesso. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Promoção de saúde e prevenção das doenças. Anotações e registros. Humanização do atendimento. Acidentes domésticos: orientações voltadas em atenção à criança e ao idoso. Atenção à pessoa com deficiência, atenção à pessoa vítima de violência doméstica, sexista e outras violências. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988. Lei 8.080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional nº 29/2000. Ética profissional.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Processamento de filmes radiológicos. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS – Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8.080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional nº 29/2000. Ética profissional.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Sistemas Operacionais – conceitos e operação. Sistemas operacionais MS Windows: XP Professional e Sistema operacional Linux Slackware. Instalação, configuração de softwares, dispositivos de hardware e redes. Sistemas de arquivos. Arquivos de inicialização. Drivers de dispositivos. Noções de registro do Windows (*Registry*). Administração de usuários e permissões via Microsoft Active Directory e LDAP. Redes de computadores – conceitos: comunicação de dados, classificações de redes de computadores, administração de redes. Modelo de referência OSI. Equipamentos de redes de computadores. Protocolos. Protocolo TCP/IP: conceitos, endereçamento, DHCP, DNS, roteamento. Modelo Cliente/Servidor. Internet. Introdução à segurança da informação. Criptografia e segurança da informação. Segurança em redes de computadores. Segurança em sistemas operacionais modernos. Segurança em redes sem fio forense computacional e aspectos legais. Política de segurança em ambientes de TI. Análise de vulnerabilidade.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SOM**

Elementos de acústica. Transdutores eletroacústicos. Características acústicas dos ambientes. Características acústicas de sistemas de sonorização. Roteiro de projeto e dimensionamento de sonorização de ambiente. Equipamentos de sonorização de ambiente (características, seleção e interligação).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM TURISMO**

**PATRIMÔNIO E ATRATIVOS TURÍSTICOS:** conceituação e classificação. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. **PRODUTO TURÍSTICO:** conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. **ESPAÇO TURÍSTICO:** organização do espaço turístico. Impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. **Clusters:** conceitos, dimensionamento e importância. **NOÇÕES DE ROTEIROS TURÍSTICOS:** conceitos de roteiros turísticos. Classificações dos roteiros turísticos. Fatores a serem considerados na elaboração de roteiros. **FLUXOS TURÍSTICOS:** definições e terminologia. Caracterização e classificação. **NOÇÕES DO MERCADO TURÍSTICO (ITANHAÉM):** conceitos de oferta e demanda turística. Conceitos de mercado turístico e fatores de influência. Dimensão e classificação dos mercados. Relações ocorrentes no mercado turístico. Estratégias de Marketing. **ORGANIZAÇÕES TURÍSTICAS:** internacionais, nacionais e regionais.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE WEB DESIGNER**

Funcionamento do computador: conceito de tecnologia da informação. Conceitos de hardware e software. Componentes de hardware. Processamento de dados. Software básico e software de aplicação. Sistema operacional e seus utilitários. Sistemas de informação. Linguagens de programação. Lógica de programação: algoritmos. Fluxogramas. Programação orientada a objetos. Ambientes integrados de desenvolvimento. Depuração. Organização da Informação: estruturas de dados. Arquivos e registros. Organização de arquivos. Bancos de dados. Linguagens de programação – Java, Server/JSP, Cold Fusion 5. Sistemas Operacionais: Windows XP e Linux: características, sintaxe e semântica dos comandos, funções de gerência e principais utilitários. Redes de computadores: conceitos. Modelos de referência. Equipamentos. Topologia de redes. Padrões. Protocolos. Protocolo TCP/IP. Segurança. Intranet. Internet. Modelos de sistemas de computação: sistemas centralizados, descentralizados e distribuídos. Arquitetura cliente/servidor: conceitos, aplicações de duas e três camadas. Tecnologias para desenvolvimento de aplicações Internet/Intranet. Sistemas de Gerência de Bancos de Dados (SGBDs): conceitos, componentes e funcionamento. Linguagem SQL (padrão ANSI) – *Data Definition Language (DDL)* e *Data Manipulation Language (DML)*. Segurança e integridade. Transações. Controle de concorrência. Recuperação após falha. Visões. Índices. Otimização de consultas. Estruturas lógicas e físicas. SGBDs cliente/servidor. Distribuição de dados. Código armazenado (*stored procedures* e *triggers*). Administração de dados. Administração de banco de dados. SQL Server 2000: conceitos e características. Corel Draw, Photoshop, Dreamweaver.

#### **ENSINO SUPERIOR**

**PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR DE REDE, ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUITETO, ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSISTENTE DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, EDUCADOR I.E.C. – INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE ALIMENTOS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL, GEÓGRAFO, INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS, INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO, PSICÓLOGO, PROCURADOR JURÍDICO, REGENTE E TURISMÓLOGO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

**PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR DE REDE, ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUITETO, ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSISTENTE DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, EDUCADOR I.E.C. – INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE ALIMENTOS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL, GEÓGRAFO, INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS, INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO, PSICÓLOGO, REGENTE E TURISMÓLOGO**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do Município de Itanhaém.

**PARA OS CARGOS DE BIOMÉDICO, CIRURGIÃO-DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL, MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO VASCULAR, NUTRICIONISTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL**

#### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde-SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). A Situação de Saúde no Brasil e Estado de São Paulo: principais indicadores epidemiológicos. Mecanismos de Gestão do SUS: relações intergovernamentais, regionalização, dispositivos de gestão compartilhada e controle social. Gestão da Força de Trabalho em Saúde. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Promoção da Saúde e Práticas de Educação no SUS. Vigilância à Saúde: Conceitos e Estratégias de Intervenção. Avanços e Desafios do SUS e as proposições do Pacto pela Saúde 2006.

**PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSISTENTE DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

#### **LÍNGUA INGLESA**

Estratégias de leitura: compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não-literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto, função e estrutura discursivos. Marcadores de discurso. Elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Uso de preposições, conjunções, pronomes e modais. Concordâncias nominal e verbal. Formação e classe de palavras. Relações de coordenação e subordinação.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR DE REDE**

Redes de computadores: tecnologias de WAN - comutação por circuitos, pacotes e células. Circuitos virtuais. Topologias. Dispositivos. Protocolos: ATM. Frame Relay, PPP, HDLC, tecnologia MPLS. Roteamento estático e dinâmico. Determinação de rotas: métricas, distância administrativa. Tipos de protocolos: distance vector e link state (OSPF, RIPv2.). BGP: vizinhança, métricas, tecnologias de LAN e MAN: tipos de transmissão. CSMA/CD/CA. Topologias. Dispositivos. Ethernet, Fast ethernet, Gigabit Ethernet, Metro Ethernet Endereçamento MAC, STP, PVSTP, RSTP, ARP, IEEE 802.1q., IEEE 802.1x., IEEE 802.11a/b/g. Equipamentos: switches LAN, switches WAN, roteadores. Gerência de rede: modelo OSI; SNMP (versão 2 e 3), RMON, NETFLOW e SFLOW. Protocolos de rede: IP - formato, endereçamento, VLSM, CIDR, ARP, ICMP, TCP e UDP: formato, mecânica (funcionamento). Serviços IP: SSH, DNS, DHCP, SMTP, IMAP, LDAP, NFS, HTTP, HTTPS, FTP, NAT, NTP, VRRP/HSRP, fundamentos de IPSec. Segurança: segurança física e lógica, firewall e proxies, VPN, listas de acesso, mecanismos de autenticação (TACACS, TACACS+, RADIUS). Certificação Digital: PKI/ICP, criptografia, tratamento de incidentes de segurança, sistemas de detecção de intrusão. Softwares maliciosos (vírus, Spywares, Rootkit, etc). Políticas de segurança de informação, classificação de informações, Norma ISO 27001:2005. Sistemas operacionais: servidores - Microsoft Windows 2003: instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS, IIS, terminal service. Serviços de arquivo e impressão em rede, integração com ambiente Unix, linguagens de Script, estações de trabalho: MS-Windows XP, MS-Vista: instalação e configuração de ambiente e dispositivos. Servidores: Unix e Linux - instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede. Instalação e configuração do Servidor Apache, integração com ambiente Windows, linguagens de Script; estações de trabalho Linux: instalação e configuração de ambiente e dispositivos. Serviços de diretório: MS Active Directory, LDAP, Open LDAP, Padrão X.500, métodos de autenticação. Serviços de integração: fundamentos CUPS, SAMBA e virtualização. Instalação e suporte de ferramentas de escritório: ferramentas de apresentação, edição de textos, planilhas, clientes de Correio Eletrônico. Convergência de rede: voz sobre Frame

Relay (VOFR), voz sobre IP (VOIP, Telefonia IP), videoconferência (SIP, H323, Multicast, IGMP), qualidade de serviços (QoS): DiffServ, Filas, DCSP, CoS (IEEE 802.1p). Gerenciamento de serviços de TI: conceitos de ITIL®: Suporte a serviços e entrega de serviço. Gerência de projetos: conceitos básicos, alocação de recursos, cronograma e estrutura analítica. Linguagens de programação: linguagens de Script (Shell, BAT, Python) e Linguagem de Programação C.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS**

Lógica de programação. Linguagens e técnicas de programação. Organização e arquitetura de computadores: organização funcional. Unidade central de processamento. Memória. Barramento. Subsistemas de E/S. Sistemas operacionais: conceitos operacionais. Gerenciadores de memória, de processos, de serviços, de dispositivos, dos dados, de desempenho e de recuperação. Redes de computadores: conceitos básicos. Canal de comunicação. Largura de banda. Estrutura de codificação. Modos de transmissão. Arquitetura de rede. Redes digitais de integração de serviços. Camada de aplicação. Camada de transporte. Camada de rede e roteamento. Camada de enlace e redes locais. Segurança em redes de computadores. Gerência de redes. Banco de dados: conceitos fundamentais de banco de dados. Modelos de dados (conceitual, lógico e físico). Modelo entidade-relacionamento. Modelo relacional. Organização física e técnica de implementação. SQL. Normalização. Armazenamento e indexação. Teoria de sistemas: introdução à teoria geral dos sistemas. Conceito de sistema e subsistema. Sistemas abertos e fechados. Aplicações em informática (sistemas isolados, integrados, centralizados, distribuídos, inteligentes, de controle). Aplicativos operacionais, gerenciais e de apoio à decisão. Análise e projeto de sistemas: domínio do problema e da solução. Modelagem de ciclo de vida e suas fases. Análise e projeto estruturados. DFD. Português estruturado. Dicionário de dados. Fluxograma. Árvore e tabelas de decisão. Definições da lógica dos processos e do conteúdo dos depósitos de dados. Levantamento e análise de requisitos. Projeto de entradas e saídas, de arquivos e de rotinas, implantação e acompanhamento. Estudo de necessidades, viabilidades técnica e econômica de sistemas de informação. Administração e modelagem de dados. Desenvolvimento de protótipos. Desenvolvimento orientado a objeto: conceitos básicos de orientação a objeto. Relacionamento entre objetos. Estrutura comportamental de objetos. Representação diagramática de domínios. Análise e gerenciamento de riscos aplicados à área de sistemas. Tecnologia web.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ARQUITETO**

Conhecimentos gerais de Arquitetura e Urbanismo. Conhecimentos específicos de AutoCad. Conhecimentos Específicos referentes ao Município tais como, Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Obras, Lei de Zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Posturas Municipais. Conhecimentos gerais de Arquitetura e Meio Ambiente e Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal. Legislação específica: principais portarias ambientais brasileiras (IBAMA) e Normas de Proteção ao Meio Ambiente, Código de Obras do Município, Normas para Loteamento. Projetos: sondagem, terraplanagem, fundações, estrutura, alvenarias, insolação, esquadrias, impermeabilização, instalações especiais (ar condicionado, gás, telefonia, energia solar), instalações hidráulicas, instalações elétricas, argamassas e revestimentos e paisagismo. História da Arquitetura: Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Arquitetura Moderna (principais escolas), Arquitetura do século XX. Arquiteturas Brasileiras: Índigena, Colonial, Moderna, Contemporâneas, Brasília. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Fundamentos da Comunicação – a comunicação na cultura contemporânea, as teorias contemporâneas da comunicação, a relação entre comunicação e política, história e complemento dos canais (veículos) de comunicação, o processo de comunicação, integração global e novos meios de comunicação. Jornalismo – a linguagem jornalística: estrutura, texto, lide, sublide, título, entre-título e o jornalismo econômico. Assessoria de imprensa: conceito e finalidade. Meios de divulgação: entrevista coletiva, entrevista exclusiva, “press release”, etc. Relacionamento e atendimento à imprensa. Os veículos: jornal, revista, televisão; agências e mídia eletrônica/Internet. Editoração – edição – copidesque, normas da ABNT, o projeto visual e Programação Visual (noções), revisão, produção gráfica (noções), editoração eletrônica (noções) - softwares mais utilizados. Pacote Office 2003.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Marketing e Comunicação Organizacional: fundamentos do Marketing, conceitos, definições, funções mercadológicas, sistemas mercadológicos, marketing para promoção institucional e marketing cultural. Gestão estratégica da comunicação organizacional, comunicação interna, comunicação integrada interna-externa e planejamento estratégico. Marketing de Varejo. Promoções. Publicidade e imagem de marca. O consumidor e as teorias da motivação. Segmentação de mercado e criação publicitária. Aspectos qualitativos e quantitativos da pesquisa em publicidade e propaganda. Retórica

publicitária e conceito criativo. Publicidade e marketing: confluências. Articulações entre planejamento de marketing, planejamento de campanha e criação. Estratégias de comunicação e composto promocional. Criação e redação publicitária como efeito do planejamento. O papel do briefing no processo de planejamento e criação. Softwares Corel Draw, Adobe Photoshop e pacote Office 2003.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

Comunicação Interna, Comunicação Organizacional e Comunicação Empresarial. Elaboração de planos, projetos e programas de comunicação. Cidadania e Relações Públicas. Noções de Marketing. Organização de eventos corporativos. Relações Públicas nas organizações governamentais. Jornalismo empresarial. Comunicação institucional e imagem institucional. Relações Públicas: cerimonial e protocolo, eventos, campanhas e reuniões. Pacote Office 2003.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos sócio-educativos na área de saúde. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. Políticas sociais (ECA, LOAS). Metodologia de atuação nos campos. Assistência pública. Família e serviços. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. Ética Profissional.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA**

Cultura e sociedade. Políticas públicas na área cultural. Concepções de cultura e formas de ação cultural. Conhecimento de leis de incentivo à cultura. A cultura vista sob os ângulos da Constituição Brasileira e da Constituição do Estado de São Paulo. Lei Orgânica do Município de Itanhaém. Cibercultura. Cultura midiática e digital.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO**

Organização e administração de bibliotecas. Seleção e aquisição de obras e de equipamentos em geral. Conservação e preservação do acervo. Estatística e relatórios. Noções de reprografia. Processamento técnico. Catalogação. Classificação. Bibliografia e referência. Obras nacionais e internacionais. Orientação ao usuário. Divulgação de serviços. Disseminação seletiva da informação. Normalização da documentação. Normas brasileiras e internacionais. Processos e técnicas. Planejamento bibliotecário, serviço de referência, centro de documentação. Documentação e informação: conceito, desenvolvimento de coleções.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIÓLOGO**

Ecologia e manejo de comunidades terrestres: fitogeografia. Teoria e prática da conservação da biodiversidade. Destruição, fragmentação e degradação de habitats. Indicadores biológicos do estado e evolução das comunidades e ecossistemas. Efeito das perturbações naturais e antropogênicas sobre a estrutura e funcionamento de comunidades e ecossistemas. Restauração de ecossistemas degradados. Estudo de impacto ambiental e previsão do impacto ecológico. Ecologia aquática ou ecossistemas aquáticos: noções de ecologia. Conceitos de sistemas e de ecossistemas. Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. Propriedades físicas e químicas da água. Ciclo da água na natureza. Fatores físicos, físico-químicos e químicos no ambiente aquático. Bacias hidrográficas, rios e arroios (ou equivalentes). A irrigação e efeito sobre as águas. A formação de reservatórios de rios. Os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores. Caracterização dos tipos de tratamentos de esgotos. Lei Federal nº 9.433/97 (Sistema Nacional de Recursos Hídricos). Classificação dos corpos de água. Microbiologia ambiental: fundamentos de ecologia microbiana. Interações dos microorganismos com o meio ambiente. Microbiologia do solo. Microbiologia das águas domésticas e esgotos. Determinação da qualidade da água. Organismos indicadores de contaminação. Microorganismos e tratamento de esgotos.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIOMÉDICO**

Microbiologia clínica. Identificação laboratorial de bactérias de interesse clínico: estafilococos, estreptococos, bacilos álcool-ácido resistentes, bacilos gram-negativos não fermentadores, enterobactérias e bactérias anaeróbicas. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis. Biologia de fungos: taxonomia e morfologia. Aspectos epidemiológicos e laboratoriais das seguintes micoses: candidíase, criptococose, paracoccidíomicose e dermatomicose. Imunologia clínica. Fundamentos e aplicações das reações de precipitação, aglutinação, fixação de complemento, imunofluorescência e enzima-imunoensaio. Fundamentos e diagnóstico imunológico de imunodeficiências (AIDS) e doença auto-imune. Citologia clínica. Urina: exame físico químico e microscópico. Líquor: noções de colheita, contagem celular, colorações. Esperma: caracteres físico-químicos, contagem celular, exames microscópicos, testes de fertilidade. Secreção nasal e conjuntival: estudos citológicos e aplicação clínica. Hematologia clínica. Origem, desenvolvimento e funções dos elementos do sangue. Determinação qualitativa e quantitativa dos elementos sangüíneos. Interpretação dos resultados. Anemias: classificação etiológica e morfológica, diagnóstico laboratorial. Noções de imuno-hematologia. Hemostasia e coagulação.

Parasitologia clínica. Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia, morfologia e diagnóstico. Bioquímica clínica. Espectrofotometria. Diabetes. Substâncias nitrogenadas não protéicas, bilirrubinas, proteínas e lipídios. Importância em bioquímica clínica. Enzimologia clínica. Controle de qualidade. Exatidão e precisão dos resultados e suas avaliações. Sensibilidade do método e sua avaliação. Os limites confiáveis de um método. A especialidade e a interferência nos resultados.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA**

Ética Profissional e Legislação. Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Ética em odontologia. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Normas de desinfecção e esterilização. Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988. Lei 8.080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional nº 29/2000. Ética profissional.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE EDUCADOR I.E.C. – INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Epidemiologia. Noções de doenças transmissíveis: conceito, fonte, hospedeiro, ambiente. Noções de história natural da doença e níveis de prevenção. Vigilância epidemiológica (conceito, sistema, doenças de notificação compulsória). Saneamento básico: considerações gerais sobre água, lixo, esgoto e controle de vetores e roedores. Educação em saúde: conceitos, objetivos e princípios. Planejamento de Educação em Saúde: aspectos teóricos e práticos. Métodos de Educação em Saúde: individuais, de grupo, de público. Metodologia participativa. Recursos Audiovisuais na Educação em Saúde. Educação em saúde na escola: conceitos, objetivos e princípios, integração lar-escola-comunidade. Pacto pela saúde 2.006.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**

Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética. Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística: Estatísticas de saúde. História natural das doenças e níveis de prevenção. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente. Meios de transmissão, diagnósticos clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem. Imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção à saúde bucal e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Atuação do enfermeiro em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização. Atuação do enfermeiro em Pronto-socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno-infantil. Administração em enfermagem: Princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gestão de qualidade. Lei do Exercício Profissional - Lei nº 7.498/86. Decreto lei nº 94.406/87. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002. Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003. Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela Saúde-Portaria Federal 399/GM de 22/02/06.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Agricultura: fatores edafoclimáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Tratos culturais (principais práticas culturais e

particularidades de lavouras de importância econômica). Calendário agrícola (épocas de preparo do solo, de plantio, de realização de tratamentos culturais, e da colheita das principais culturas nas diversas regiões do Brasil). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Pecuária: bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Economia Agrícola: interpretação analógica e digital de imagens obtidas através de sensores remotos, aplicada a mapeamentos de solos; gênese do solo; processos e fatores de formação dos solos; características físicas, químicas e mineralógicas dos solos; principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; aplicações dos estudos / levantamentos de solos.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL**

Instalações hidráulicas prediais. Instalações sanitárias. Meio ambiente. Sistema de tratamento de água potável. Sistema de poços artesianos. Sistema de tratamento de esgotos. Tratamento e incineração de lixo. Sistema de captação e drenagem de águas pluviais. Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia. Impermeabilização. Coberturas. Revestimentos. Acabamentos. Segurança em edificações. Pavimentos rígidos e flexíveis. Drenagem de pavimentos. Captação de águas pluviais. Combate a erosões e contenção de taludes. Reparos em pavimentos. Pintura e reparos de sinalização horizontal. Plantio e conservação de revestimento vegetal. Sistema de comunicação visual. Planejamento de obras e serviços de engenharia. Obras Industriais. Cronograma físico-financeiro. Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia. Fluxograma de pagamentos de faturas. Reajustamento de preços. Controle de prazos. Medições de obras e serviços de engenharia. Conceito e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva e corretiva). Administração de materiais. Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades; sistemas de Ordem de Serviços, históricos de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações, custos aplicados à manutenção). Programação e execução de serviços de manutenção. Conhecimento sobre cálculo estrutural, mecânica dos solos, topografia. Noções de Auto Cad. Conceitos sobre legislações ambientais e normas de segurança do trabalho (SMS).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO FLORESTAL**

Conhecimentos sobre Morfologia e Fisiologia vegetal. Botânica. Paisagismo. Parques e jardins. Nutrição e adubação de plantas. Plantas daninhas, pragas e seu controle. Estatística. Genética. Bioquímica. Zoologia Geral. Mecânica de máquinas e implementos agrícolas. Irrigação e drenagem. Ecologia. Manejo ambiental e conservação. Biodiversidade e recuperação de áreas degradadas. Manejo e conservação dos solos e de sementes. Silvicultura. Fitopatologia. Climatologia. Produção de mudas em viveiros florestais. Planejamento de parques e jardins. Sistemas de arborização na cidade. Unidades de conservação com legislações específicas (Federal, Estadual e Municipal). Legislação Federal: Código Florestal – Lei nº 4.771/1965 e suas alterações. SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) – Lei 9.985/2000. Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998. Política Nacional de Meio Ambiente – Lei 6.938/1981.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE ALIMENTOS**

Controle de qualidade de alimentos. Padrões de qualidade e identidade de produtos para assegurar produtos industrializados saudáveis, rentáveis, nutritivos e excelentes do ponto de vista higiênico-sanitário. Registro e rotulagem de alimentos. Microbiologia de alimentos e propriedades sensoriais dos alimentos. Tecnologia de produtos de origem vegetal e animal: etapas de preparo e conservação, envolvendo a seleção da matéria prima, cuidados na fabricação dos produtos alimentícios, até a colocação do produto no mercado. Avaliação dos riscos: caracterização e Comunicação de risco, visando garantir a segurança dos alimentos e a proteção à saúde da população. Código de ética profissional. Decreto-lei 986 de 21/10/69, Portaria 326/SVS/MST 30/07/97, Portaria 1428/MS, de 26/11/1993, Resolução RDC 275 de 21/10/2002, Portaria 326 de 30/07/97, Resolução RDC Nº 39 e 40 - 21/03/2001, Resolução RDC Nº 259 de 20/09/02; 13. Políticas e programa de saúde – SUS: política nacional de alimentação e nutrição.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Normas Regulamentadoras (4, 6, 7, 9, 13, 15, 16, 17, 21). Legislação sobre Higiene e Segurança do Trabalho. Organização e administração. Estatística de acidente do trabalho. Fisiologia do trabalho. Ergonomia. Ventilação industrial. Noções de toxicologia industrial. Noções de epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Psicologia e comunicação. Primeiros socorros. Higiene do trabalho. Arranjo físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes

químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade, transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, campanhas e SIPATs. Acidentes do trabalho: causas, conseqüências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Assistência psicológica na rede ambulatorial. Política de saúde mental no Brasil e legislação (Modelo Assistencial de Atendimento). Ética em psicologia. Saúde mental e cidadania. Análise dos diferentes processos de métodos de trabalho e intervenção do psicólogo na rede pública (hospitalar e ambulatorial). Nosologia e Psicopatologia. Sofrimento psíquico no trabalho. Patologias físicas e mentais no trabalho. Investigação em saúde mental e trabalho. Análise em equipe multidisciplinar da situação psicossocial do paciente e da sua família, com participação em estudos de caso.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO**

Ética Profissional e Legislação. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação Farmacêutica. Noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação. Toxicologia. Farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes. Projeto Farmácia Popular.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

Ética Profissional e Legislação. Farmácia: organização de almoxarifados. Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistemas de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Assistência farmacêutica. Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico. Bioquímica: controle de qualidade: lei de Lambert-Beer, curva e fator de calibração. Padrões. Fotometria: conceitos gerais, fotocolorimetria e espectrofotometria. Fotometria de chama. Dosagens bioquímicas no sangue: métodos enzimáticos. Eletroforese: definições de termos técnicos, materiais e reagentes. Proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imunoelutroforese e cromatografia em análises clínicas: princípios gerais. Técnicas de imunoelutroforese e interpretação. Enzimologia clínica. Parasitologia: colheita. Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham. Identificação de protozoários intestinais. Identificação de ovos, larvas e formas adultas de helmintos intestinais. Colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico: esfregaço em camada delgada. Gota espessa. Identificação de plasmódios e filárias no sangue. Profilaxia das doenças parasitárias. Ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: princípios de Imunologia e Imunoquímica. Imunidade inata e adquirida. Imunidade celular. Imunidade humoral. Sistema HLA. Sistema Complemento. Automação no Laboratório de Imunologia. Reações antígeno-anticorpo. Reações sorológicas para sífilis. Provas sorológicas para doenças reumáticas. Provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas. Reações de imunofluorescência. Uroanálise: colheita, conservantes, exame qualitativo: caracteres gerais, propriedades físicas. Exame químico: elementos normais e anormais. Sedimentoscopia: sedimento organizado. Estudo de componentes anormais. Cálculos renais. Bacteriologia: esterilização: métodos físicos: princípios e tipos. Métodos químicos: princípios e tipos. Coleta de amostras para exames. Métodos de coloração. Meios de cultura: condições gerais de preparo, armazenamento, provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias de interesse médico: estafilococos, estreptococos, neisserias, enterobacteriaceae, bacilos gram-negativo não fermentadores, bacilos gram-positivos não-esporulados, espiroquetas e bastonetes em espiral. Microbactérias, *Clamydias*. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos. Hematologia: colheita. Anticoagulantes. Contagem de células: leucócitos, hemácias, plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina: método da oxihemoglobina e cianohemoglobina. Determinação de hematócrito. Índices hematimétricos. Hemossedimentação: Wintrobe, Westergreen. Coloração de células: método de Wright e Giemsa. Coloração e contagem de reticulócitos. Pesquisa de hemácias falciforme. Leucograma. Coagulograma: tempo de coagulação, tempo de sangramento, fragilidade capilar, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativado, tempo de trombina, pesquisa de células LE, alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas: interpretação do hemograma. Biossegurança no laboratório: práticas de biossegurança. Barreiras primárias e equipamentos protetores. Descontaminação, esterelização, desinfecção e antisepsia. Tratamento do lixo de laboratório: estoque, acondicionamento, descarte. Prevenção



dos acidentes de laboratório. Normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia. Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988. Lei 8.080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional nº 29/2000.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO**

Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: (afasias, displasias, disfonias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos). Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Ética Profissional.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GEÓGRAFO**

Análise geográfica, regional e ambiental. Cartografia sistemática e temática. Sistemas geográficos de informação. Sensoriamento remoto. Georreferenciamento. Geomorfologia. Pedologia. Geologia geral. Hidrologia. Climatologia. Ecologia. Estatística. Noções básicas de gestão ambiental e de Legislação Ambiental (princípios constitucionais – Constituição Federal de 1988 e Política Nacional do Meio Ambiente – Lei 6.938/81).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO**

Voleibol, basquetebol, handebol, futebol e futebol de salão: regras e regulamentos, sistema operacional, sistemas ofensivos e defensivos, competição, histórico. Atletismo: regras, provas (corridas, saltos, arremessos), competições (jogos regionais e abertos), materiais. Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento, jogos regionais, abertos e competições.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS**

Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais lingüísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática). Tradução e interpretação em Língua de Sinais Brasileira e língua portuguesa.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Código de ética médica. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonal. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Código de ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção: doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, *Diabetes mellitus*, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrômicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular

cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, víruses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado. Biosegurança. Mecanismo de injúria-cinematológica do trauma. Abordagem inicial. Abordagem secundária. Ferimentos – hemorragia e choque. Trauma músculo-esquelético, raquimedular, crânio encefálico, abdominal e torácico. Trauma na infância e na gestante. Parada cardíaco-respiratória. Vias aéreas e ventilação. Remoção de vítimas. Queimaduras pelo calor e frio. Lesões por eletricidade. Atendimento a múltiplas vítimas. Emergências Clínicas em Cardiologia, Pneumologia, Neurologia, Gastroenterologia e Urologia. Emergências Pediátricas, em Ginecologia e Obstetrícia, Psiquiátricas e em Endocrinologia e Metabologia.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Código de ética médica. Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, *psoriasis*, *ptíriasis rósea* de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealóxico, anogenital, idiopática. Dermatoses vesículo-bolhosas: pênfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpético. Acnes. Micoses. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Hanseníase. Micoses superficiais. Micoses profundas. Dermatoviroses. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Johnson, Lyell e S. SS. SS. Dermatoses congênicas e hereditárias. Tumores da pele. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópicos das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Lúpus eritematoso. Dermatomiosite e esclerodermia: quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Vasculites. Piodermites. Paracoccidiodomicose e outras micoses profundas. Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zooparasitárias. Erupções por drogas e toxinas. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções congênicas e hereditárias. Ictiose. Epidermólise bolhosa. Xeroderma pigmentoso. Urticária pigmentosa. Neurofibromatose. Doença de Hailey-Hailey. Moléstia de Darier. Incontinência pigmentar.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO**

Código de ética médica. Normas regulamentadoras (NR-4, NR-6, NR-7, NR-13, NR-15, NR-16, NR-17, NR-21, NR-32), inclusive com as alterações NR-7, Of-Port. nº 2 de 29.12.94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em L.E.R.. Noções de saúde mental do trabalhador. Condição de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras DST's. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatísticas, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais), fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

Código de ética médica. Fisiologia e farmacologia endócrina. Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Defeitos da síntese. Emergências. Crescimento e desenvolvimento. Puberdade normal, precoce e retardada. Acromegalia. Hiperprolactinemia e galactorréia. Distúrbios da função tireoideana: hipertireoidismo, hipotireoidismo e disormonogênese. Tireoidites. Nódulos tireoideais e câncer. Tireoide e gravidez. Hiperandrogenismo e hirsutismo. Adrenal: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de Cushing, insuficiência adrenal, feocromocitoma, hipopar

hiperaldosteronismo, tumores, incidentalomas, insuficiência adrenal e hiperplasia adrenal. Pâncreas: complicações agudas e crônicas, tumores do pâncreas endócrino e dislipidemias. *Diabetes mellitus*: patogênese, diagnóstico e tratamento do diabetes insulino-dependente e não insulino-dependente. Complicações crônicas do *Diabetes mellitus*. Neuropatia e nefropatia. Diabetes e gravidez. Hiperlipidemias. Obesidade. Hipotálamo e hipófise: *Diabetes insipidus*, pan hipopituitarismo, tumores hipofisários secretantes e não secretantes. Bócio multinodular e nodular/tóxico e atóxico. Provas de função tireoideana. Doenças osteometabólicas. Sistema reprodutivo: hipogonadismo, anomalias do desenvolvimento sexual, hirsutismo, amenorréia, ginecomastia. Paratireóide: hipoparatiroidismo, hiperparatiroidismo, raquitismo, osteomalácia e hipercalcemias. Cetoacidose diabética: coma hiperosmolar. Hipoglicemias. Transtornos alimentares: anorexia e bulimia nervosa.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL**

Código de ética médica. Anomalias de diferenciação sexual. Puberdade precoce. Telarca e pubarca precoces. *Diabetes mellitus* neonatal, na infância e na adolescência. *Diabetes mellitus* e suas complicações. Tinrepatias. Doenças da hipófise. Doenças do metabolismo [osseo. Doenças da adrenal. Doenças das gônadas. Doenças do metabolismo lipídico. Bioética. Deontologia Médica. Obesidade infantil.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA**

Código de ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção: doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatas, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, *Diabetes mellitus*, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA**

Código de ética médica. Anatomia e fisiologia do aparelho genital e reprodutor feminino. Patologia do trato genital inferior e leucorréia. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Sangramento genital anormal. Miomas. Endocrinologia ginecológica. Neoplasia de colo uterino. Neoplasia do endométrio. Neoplasia de ovário. Neoplasia de mama. Anticoncepção. Climatério. Obstetrícia normal. Doenças específicas da gestação. Patologias do parto. Patologias do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Gravidez ectópica.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Código de ética médica. Síndrome febril. O paciente febril. Patogenia da febre. A resposta da fase aguda. Febre de origem indeterminada. Hospedeiro imunocomprometido. O paciente neutropênico febril. Infecções hospitalares. Gripe e resfriado. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. Otorringites infecciosas agudas. Pneumonia pneumocócica. Pneumonia por aspiração. Mononucleose infecciosa. Toxoplasmose. Citomegalovirose. Endocardite infecciosa. Doença reumática. Infecções estafilocócicas. Meningite bacteriana. Parasitoses intestinais. Esquistossomose *mansoni*. Acidentes ofídicos e aracnídeos. Dengue e febre amarela. Hepatites por vírus A, B e C. Tuberculose. Hanseníase. Antimicrobianos. Doenças Sexualmente Transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Malária. Doença de Chagas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL**

Código de ética médica. Morbilidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológico, psicoafetivo e sócio-econômico. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carential. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parenteral. Infecções do aparelho digestivo. Infecções agudas do aparelho respiratório. Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênicas e posturais (pé, torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Infecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatas congênicas, insuficiência cardíaca congestiva. Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Infecções endocrinológicas: *Diabetes mellitus*, hipotireoidismo congênito. Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos: infecções dermatológicas mais comuns na infância.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA**

Código de ética médica. Semiologia neurológica: achados normais e patológicos, síndromes neurológicas. Exames para-clínicos: indicação e interpretação dos achados de líquido, eletroencefalograma, eletroneuromiograma, tomografia computadorizada, ressonância magnética, angiografia e potenciais evocados. Distúrbios do desenvolvimento: encefalopatia estática (PC), síndrome de hiperatividade com déficit de atenção, síndrome de Down, síndrome do X-frágil, hipotireoidismo congênito e autismo. Infecções do sistema nervoso central: meningite bacteriana aguda, meningo-encefalite tuberculosa, meningo-encefalite viral, cisticercose, infecções fúngicas, sífilis, HIV. Doenças cérebro-vasculares: AVC isquêmico, AVC hemorrágico, hemorragia subaracnóide. Cefaléia: classificação, enxaqueca, cefaléia tensional, arterite temporal. Epilepsia: classificação, convulsões febris simples, epilepsias parciais, epilepsias generalizadas, síndromes epiléticas, tratamento. Distúrbios do movimento: parkinsonismo, coreo-ateoses, distonias, tremores. Demências: doença de Alzheimer, doença de Pick, doença de Creutzfeldt-Jakob, pseudo-demência, demências tratáveis. Tumores do sistema nervoso central: tumores primários, tumores metastáticos, manejo clínico. Doenças do sistema nervoso periférico: neuropatias hereditárias e adquiridas, doenças do neurônio motor, miopatias congênicas, miopatias inflamatórias, *Miastenia gravis*. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL**

Código de ética médica. Crises e síndrome epiléticas na infância. Distúrbios paraxísticos não-epiléticos. Encefalopastias infantis. Infecções envolvendo o SNC. Cefaléia na criança. Traumatismo crânio-encefálico e medular. Doenças neuromusculares da infância. Desenvolvimento neuro-psico-motor. Alterações do crescimento, volume e forma do crânio. Alterações da consciência.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA**

Código de ética médica. Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênicas. Exame músculo-articular. Osteomielites e piartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de seqüelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escáfóide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilíneas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilíneas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia do sistema ósteo-articular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos.



Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA**

Código de ética médica. O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro, diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN, infecções congênitas. Crescimento e desenvolvimento do lactente, pré-escolar e escolar. Atenção integral à criança em idade escolar: assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: crescimento e desenvolvimento – principais características e variabilidade normal, principais problemas de saúde do adolescente. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para a criança e para o adolescente. Imunização: esquema básico, imunização em grupos de risco. Diarréia aguda e crônica. Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento. Terapia de reidratação oral. Afecções de vias aéreas superiores: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das principais afecções: rinite, rinosinusite, otite, faringoamigdalite e laringite. Afecções de vias aéreas inferiores: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das principais afecções: chiado no peito, asma e pneumonia. Distrofias: desnutrição, desvitaminoses, anemias carenciais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento. Parasitoses intestinais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e prevenção. Doenças infecciosas próprias da infância. AIDS na infância: diagnóstico inicial e cuidados na Unidade Básica de Saúde. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Tuberculose: aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Infecção do trato urinário. Glomerulonefrite aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Hipotireoidismo congênito. *Diabetes mellitus*. Anemias hemolíticas e púrpuras. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Convulsões. Meningites. Artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e na adolescência. Dermatopatias mais frequentes na infância e na adolescência. Problemas cirúrgicos e ortopédicos mais comuns na infância e na adolescência. A criança vítima de maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Acidentes na infância. Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e conduta nos acidentes mais frequentes na infância e na adolescência. Saúde da Criança Brasileira. Alimentação. Desnutrição. Desidratação. Problemas ortopédicos. Morbidade e mortalidade infantil. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos. Afecções mais comuns: infectocontagiosas, cirúrgicas, do aparelho digestivo, ortopédicas, do aparelho respiratório, do aparelho cardiocirculatório, do aparelho urinário, endocrinológicas, do sistema nervoso central, dermatológicas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA**

Código de ética médica. Psicologia médica. Psiquiatrias social e comunitária. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Modalidades psicoterápicas e psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e ambulatoriais. Política e Diretrizes da Saúde Mental – Lei 10.216 (Rede Substitutiva).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Código de ética médica. Estrutura e função do tecido conectivo. Artrite reumatóide. Artrites infecciosas. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Vasculites. Miopatias inflamatórias. Amiloidose. Gota. Policondrites. Osteoartrites. Artrites e doenças sistêmicas. Reumatismo não articular. Tumores articulares.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO VASCULAR**

Código de ética médica. Arteriosclerose (oclusão arterial crônica). Tromboangiite obliterante. Pré-diabético. Aneurismas. Oclusão arterial aguda. Trauma arterial. Arterites. Síndrome do desfiladeiro torácico. Isquemias viscerais. Insuficiência vascular cerebral. Fístulas arteriovenosas. Linfedemas. Varizes. Trombose venosa profunda. Hipertensão venosa crônica. Amputações. Angiografias. Laboratório Vascular.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle higiênico e sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de preparo e preparo de alimentos. Conceitos de administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de alimentos/vigilância sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes etc). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase em ambientes coletivos (hospitais),

elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição. Obesidade. Diabetes. O papel do nutricionista nas unidades extra-hospitalares (U.B.S., ESF e NASF). Conhecimentos sobre SISVAN e Bolsa Família.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**  
Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia. O arco reflexo. A inteligência. A motivação e a aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das deficiências mentais. Desordens da personalidade. Deficiências mentais. Orientação de pais. Conhecimentos em Psicometria. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil; Psicoterapia breve; Orientação familiar. Indivíduo, instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O inconsciente. Casualidades psíquicas. A dimensão ideológica das instituições. A família. A escola. O processo grupal e as práticas terapêuticas de grupo. O trabalho institucional Psicológico. Psicologia, Psicanálise e Psicoterapias: clínica Psicológica e suas especialidades. O campo das Psicoterapias. A nova cultura Psicológica. Diagnóstico em Psicanálise. Teorias da personalidade. Ética profissional. Lei 10.216 de 06/04/01 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei 8080 de 19/09/90. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. O papel nas unidades extra-hospitalares (U.B.S., ESF, CAPS e NASF).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Estatuto do Servidor Público (Lei Ordinária 3.055/04).

**Direito Administrativo:** conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Poder Hierárquico e suas manifestações. Autarquias. Fundações Públicas. Empresa Pública. Sociedade de Economia Mista. Entidades paraestatais. Servidores Públicos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada. Poder de Polícia. Fatos da Administração Pública: fatos administrativos e atos administrativos. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação e extinção. Contrato Administrativo: características, modalidades e rescisão. Convênio. Consórcio Administrativo. Licitação. Pregão: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Parceria Público Privada: Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Lei Orgânica do Município de Itanhaém. Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei Federal nº 4.320/64. Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itanhaém.

**Direito Constitucional:** evolução constitucional do Brasil. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a Constituição. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias fundamentais. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização dos Municípios. Autonomia Municipal. Intervenção nos Municípios. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo Legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Administração Pública. Servidores Públicos. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público. Consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. Tributação e Orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem Social. Tribunal de Contas. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança (individual e coletivo). Ação Popular. Ação Civil Pública.

**Direito Civil:** introdução ao Código Civil. Direito Público e Privado. Das pessoas naturais e jurídicas. Fatos jurídicos, negócios jurídicos, atos jurídicos e atos ilícitos. Prescrição e Decadência. Obrigações – conceito, tipos e extinção. Contratos – definição e classificação, disposições gerais, extinção dos contratos, as espécies de contratos. Responsabilidade civil. Da propriedade em geral. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90). Direito de Empresa – empresário, sociedade e tipos, estabelecimento, institutos complementares. Lei de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial de Empresas e Empresário – Lei nº 11.101/05. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Das Pessoas. Dos Bens. Da posse e sua classificação. Da propriedade

em geral. Registros Públicos. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei Orgânica da Assistência Social. Ação de desapropriação. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor e à criança e ao adolescente. A fazenda pública na esfera civil. Prazos. Prerrogativas.

**Direito Processual Civil:** Jurisdição: contenciosa e voluntária, características, poderes, princípios e espécies. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Incompetência. Conflito de Competência. Ação: conceito, condições, classificação. Elementos. Cumulação de Ações. Processos: conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais, pressupostos processuais, espécies. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Atos Processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Partes: capacidade, legitimidade, representação, substituição processual. Denúncia da lide, chamamento ao processo. Procedimento Ordinário, Sumário e Especial. Petição inicial. Resposta do Réu. Revelia. Intervenção de Terceiros. Litisconsórcio e Assistência. Julgamento conforme o estado do Processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e Coisa Julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução. Embargos do Devedor. Do Processo Cautelar. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação Declaratória Incidental. Mandado de Injunção (Habeas data). Ação Direta de Inconstitucionalidade.

**Direito do Trabalho e Processo do Trabalho:** princípios de Direito do Trabalho. Relação de trabalho: natureza jurídica, caracterização e sujeitos da relação de emprego. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho. Remuneração. Repouso. Férias. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. A Ação Trabalhista: natureza jurídica, condições da ação, elementos da ação e carência de ação. O Processo Trabalhista: natureza jurídica, pressupostos processuais e classificação dos processos. Partes e procuradores. Os atos, termos e prazos processuais. As provas no processo do trabalho. A sentença no processo do trabalho. O Sistema Recursal Trabalhista. A Execução Trabalhista. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Consignação em pagamento. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas.

**Direito Tributário:** normas gerais. Normas gerais de direito tributário. O Estado e o poder de tributar. Direito Tributário: conceito e princípios. Sistema Tributário Nacional. Legislação. Competência. Norma Tributária – incidência – vigência – aplicação – interpretação. Princípios constitucionais tributários. Obrigação tributária: conceito, capacidade tributária, domicílio tributário, espécies, fato gerador (hipótese de incidência), sujeito ativo e passivo, solidariedade, responsabilidade, substituição. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, prescrição e decadência, repetição do indébito. Constituição – suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão – garantias e privilégios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Norma tributária: espécies, natureza, vigência e aplicação, interpretação e integração. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Tributos e suas espécies, impostos, taxas, contribuições sociais, parafiscais, de intervenção sobre o domínio econômico, empréstimos compulsórios – Tributos federais, estaduais e municipais. Imunidade, não-incidência e isenção. Administração Tributária. Contencioso tributário judicial. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/80. Processamento.

**Direito Penal:** dos crimes contra a administração pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Dos crimes contra a incolumidade pública. Decreto Lei nº 201 de 27/02/67 – Responsabilidade dos prefeitos e vereadores.

Leis Municipais: Plano Diretor de Desenvolvimento, Código de Posturas, Código Tributário – Lei Complementar 77 – altera a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Lei do Uso e Ocupação do Solo – 1.082/77, Lei Orgânica do Município de Itanhaém,

Leis Complementares, Leis Ordinárias, Plano Diretor – Lei Complementar 30/00.

**Direito Ambiental:** princípios do Direito Ambiental. Constituição Federal de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). O Direito de Polícia e Direito Ambiental. Estudo do impacto ambiental (EIA) no Direito Brasileiro. O licenciamento ambiental. Procedimento. A taxa de fiscalização ambiental. Responsabilidade ambiental: a matéria na Constituição Federal. Reparação do dano ambiental. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito Civil Público. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº. 9605/98). Termo de compromisso. Termo de ajustamento de conduta.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE REGENTE**

A educação musical no contexto atual. Contribuições da música na formação do indivíduo. Conhecimentos básicos de música. Regência. Composição instrumental de orquestras, bandas e fanfarras. Conhecimentos dos instrumentos. Músicas específicas para cada corporação. Ritmos específicos. Arranjos. Notas musicais. Tom e semitom.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ética profissional. O processo saúde-doença. Doença mental e cultura. Noções básicas de psicopatologias. Psicodinâmica nas farmacodependências. Psicoses. Histórico da terapia ocupacional. Terapia ocupacional psicodinâmica (Fidler e Fidler). Teorias e técnicas da terapia ocupacional em saúde mental. Terapia ocupacional no tratamento das farmacodependências. A utilização de grupos de atividades. Terapia ocupacional e reabilitação psicossocial. Terapia ocupacional e reabilitação profissional. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TURISMÓLOGO**

Conceituação e organização do turismo. Dimensão. Análise estrutural. Metodologia de pesquisa. Elementos históricos de turismo. Legislação sobre o turismo. Análise macroeconômica do turismo. Sociologia do lazer e do turismo. Hotelaria: histórico, conceitos e tipologia: funções e importâncias. Turista: conceitos e tipologias. Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural. Fundamentos geográficos do turismo. Turismo, bens culturais e elementos de museologia. Marketing em turismo. Turismo e cultura popular. Elementos de estatística em turismo. Técnica publicitária. Técnicas de relações públicas e eventos de turismo. Planejamento e organização do turismo. Planejamento, organização e execução de eventos culturais.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE VETERINÁRIO**

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos. Células do sistema imunológico. Mecanismos da resposta humoral. Técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, diptosporidiose, difilarirose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos e pombos.

<b>CRONOGRAMA ( DATAS PROVÁVEIS – SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO)</b>	
<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>De 02/06/09 a 18/06/09</b>	<b>Período de Inscrição via Internet e posto de Inscrição.</b>
<b>De 02 a 04/06/09</b>	Período de apresentação e entrega dos documentos para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
<b>15/06/09</b>	Divulgação do parecer da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
<b>16 a 18/06/09</b>	Período de Inscrição para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (solicitações deferidas).
<b>16 a 18/06/09</b>	Período de Inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição <b>INDEFERIDA</b> .
<b>23/07/09</b>	Afixação das listas na <b>PREFEITURA</b> contendo local de exame e divulgação no site do Instituto CETRO.
<b>02/08/09</b>	<b>Aplicação das provas objetivas e discursiva.</b>
<b>05/08/09</b>	Divulgação dos gabaritos no site do Instituto CETRO.
<b>06 e 07/08/09</b>	Prazo recursal referente publicação dos gabaritos.
<b>03/09/09</b>	Publicação no jornal oficial do edital de convocação para a realização das provas práticas.
<b>04 e 08/09/09</b>	Prazo recursal referente à divulgação do resultado provisório das provas objetivas e da prova discursiva.
<b>21/09/09</b>	Homologação do resultado final nos cargos que não realizaram prova prática.
<b>26 e/ou 27/09/09</b>	<b>Aplicação das provas práticas.</b>
<b>02/10/09</b>	Divulgação do resultado provisório das provas práticas no Paço Municipal e no site do Instituto CETRO.
<b>05 e 06/10/09</b>	Prazo recursal referente à divulgação do resultado provisório das provas práticas.
<b>16/10/09</b>	Homologação dos resultados finais dos cargos que realizaram prova prática.

**REALIZAÇÃO:**

